SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3092

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2022.08.08.1. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, móveis e materiais permanentes visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação conforme convênio 064/2021 firmado com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará. **Do Fundamento Legal:** Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** Herivelton Cruz Moreira, Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1AB75B87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.07.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 kg, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.507.744/0001-95, vencedora junto ao lote 1 (único) com valor global de 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Herivelton Cruz Moreira **ASSINA PELA VENCEDORA:** Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A1A3C751

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.07.1

Aviso de Homologação. Concorrência nº 2022.07.07.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação de diversas escolas municipais em diversas localidades na Zona Rural do Município de Abaiara/CE, conforme Convênio n° 111/2022 celebrado com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 594.709,66 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Herivelton Cruz Moreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F067DE33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.21.02

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.21.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados o **Aviso de Adjudicação e Homologação**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.21.02**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ACESSO À PRAÇA JOSÉ RODRIGUES MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PAULINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: VA PEREIRA DE FREITAS - ME** com o valor global de **R$ 402.549,40 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. ─

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:2EE9D75E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 059/2022. ACOPIARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, NAS MODALIDADES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 059/2022. ACOPIARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, NAS MODALIDADES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 11. da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que condiciona a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico à existência de Plano de Saneamento Básico.
Considerando o artigo 19 da referida Lei que prevê a possibilidade de os planos de saneamento básico serem específicos para cada serviço.
Considerando o determinado pelo Decreto n° 7.217. de 21 de junho de 2010 que regulamenta a Lei n° 11.445/2007.
Considerando as diretrizes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), sistematizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.
Considerando que o Município de Acopiara, em parceria com a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE) elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico - nas modalidades: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos estritos termos da Lei Federal n° 11.445. de 05 de janeiro de 2007.
Considerando que o referido Plano foi objeto de consulta pública realizada no ano de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Acopiara nas modalidades: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, contendo:
I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos. apontando as causas das deficiências detectadas;
II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - Ações para emergências e contingências;
V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
Parágrafo Único: A partir da publicação deste Decreto, a Integra do Plano de Saneamento Básico mencionado no caput deste artigo estará disponível no site https://www.acopiara.ce.gov.br/.
Art. 2° - O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser atualizado e revisto a cada 10 (dez) anos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício do Município de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:15BCC7DF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. EDITAL 001/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

EDITAL 001/2022

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE. AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022. A Prefeitura Municipal de Acopiara – CE TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, para os cargos de: AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA UBS, ENFERMEIRO UBS, GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA, MÉDICO UBS, NUTRICIONISTA, PROFESSOR PEB I, PROFESSOR PEB II, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TOPÓGRAFO. As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022 e término às 23:59 horas do dia 15 de janeiro de 2023.

***ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA* –**
Prefeita Municipal de Acopiara (CE), 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:DDE024AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.08.15.1, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOSOFICIAIS E LOCADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE ALTANEIRA-CE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE E A EMPRESA WANDERSON GONÇALVES DE ARRUDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, cidade Altaneira-CE, neste ato representado pelos, Srs.(a) Ordenadores de Despesas, doravante denominado simplesmente, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº2022081513,2022081515,2022081512,2022081514,2022081518,2022081517,2022081516 e 2022081511**, firmado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES DE ARRUDA-ME,**inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.209.749/000158, com sede na Rua Acapuco, nº706, Parque Guadalajara, Caucaia -CE, representada neste ato pelo Sr. Wanderson Gonçalves Arruda , inscrita no CPF sob o n. 848.584.513-72, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no **art. 79, inciso I**, e **art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, bem como Cláusula **Décima Primeira**dos Contratos Originários.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, em razão do **descumprimento contratual**, motivo pelo qual motivo pelo qual impossibilitou o Município do conhecimento do fato impeditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada **descumprir com as suas obrigações contratuais**, em especial, a Cláusula **Cinco, alínea 5.3 do contrato**, mais precisamente o artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido os contratos a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altaneira - CE, 22 de novembro de 2022.

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

LEILA MAGNÓLIA NOGUEIRA	***ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura	Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação
LUIZ PEDRO BEZERRA NETO	***MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES***
Ordenador de Despesas do Fundo Geral	Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, neste ato representado pelos, Srs.(a)Ordenadores de Despesas, Marcia Moura Evangelista, Leila Magnólia Nogueira, Antônia Zuleide Ferreira de oliveira, Luiz Pedro Bezerra Neto e Maria Eliane Pereira Alencar Soares, resolvem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOSNº2022081513,2022081515,2022081512,2022081514,2022081518,2022081517,2022081516 e 2022081511**, firmado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES DE ARRUDA-ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.209.749/000158, com sede na Rua Acapuco, nº706, Parque Guadalajara, Caucaia -CE, representada neste ato pelo Sr. Wanderson Gonçalves Arruda , inscrita no CPF sob o n. 848.584.513-72, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**, nos termos dos **art. 79, inciso I**, e **art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, bem como Cláusula **Décima Primeira**dos Contratos Originários.

Altaneira/CE, 22 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D9CDE019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-011/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-011/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE ALTO SANTO AS MARGENS DA CE 138 NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, EM CONSONÂNCIA COM O MAPP Nº. 1694, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: EMPRESAS HABILITADAS: 01. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 02. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 03. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME, inscrita com o CNPJ nº. 44.159.038/0001-87; 04. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 25.078.864/0001-57; 05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 21.181.254/0001-23; 06. CONSTRUTORA EXITO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 03.147.269/0001-93; 07. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 20.160.697/0001-75; EMPRESA INABILITADA: 01. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 23.103.016/0001-25; 02. MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 22.579.920/0001-49; 03. EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 38.160.389/0001-05; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ nº. 10.932.123/0001-14; 05. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 41.332.445/0001-56; 06. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 07.544.576/0001-69; 07. ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CPNJ nº. 11.477.070/0001-51, A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:482BD34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029/2022, de 29 de novembro de 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,
DECRETA:
Art. 1º- Fica designado o **Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância,** conforme abaixo especificados:
Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação
Nome: Sâmara Roberta Bessa Pinheiro
Cargo: Assistente Social
Gestor do Programa Bolsa Família
Nome: Thayse Nogueira Lobo
Cargo: Coordenadora
Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Maria Kellciane de Oliveira
Função: Diretora dos Programas em Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciências e Tecnologia
Nome: Jacinta Lúcia Nogueira Melo
Função: Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social
Nome: Darlisson Cabó Saldanha
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação.
Art. 3º - A Coordenação Técnica do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação.
Art. 4º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 029/2021, de 18 de agosto de 2021.
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO (CE), AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:3719F02E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Ratificação. *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exma. Sr.* **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** *, Ordenador de Despesas do Fundo da Saúde do Município, a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2022.11.25.01 DL**, *cujo objeto é a* **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA ANANIAS DE MATOS ARRAIS, Nº 413 - BAIRRO SERRARIA, NESTA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE/CE.** *Empresa Vencedora:* **RÔMULO ARRAIS DE FARIAS VIEIRA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.972.535/0001-12**. *Valor Global:* **R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).**

Antonina do Norte/CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3CBE48A6

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Resultado da Habilitação do Edital de Credenciamento das Entidades.

O Secretário de Agricultura do Município de Antonina do Norte/CE, Sr. Antônio Dias de Andrade, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Municipal de Chamada Pública cumprindo todas as exigências do procedimento cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural através do PAB-CDS 2022, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de Chamamento Público n° 001/2022 para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Venho através deste informar o resultado final do Credenciamento das Entidades que estão habilitadas a participar do PAB-CDS 2022 no município de Antonina do Norte-CE. Assim como também, estou enviando uma cópia do Edital de Credenciamento.
Assim, nos termos da legislação vigente fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos(as) Agricultores(as), FRANCISCA ADELAIDE DE SOUSA DA SILVA valor global de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), sendo R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) referente a bolo diversos; FRANCISCO IVANILDO DE OLIVEIRA valor global de R$ 5.113,50 (cinco mil e cento e treze reais e cinquenta centavos), sendo R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) referente a abóbora caboclo, R$ 3.008,00 (três mil e oito reais) referente a carne caprina, R$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao cheiro verde e R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente a macaxeira; FRANCISCO MAICO DE OLIVEIRA valor global de R$ 5.095,50 (cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) referente a abóbora caboclo, R$ 2.992,00 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais) referente a carne caprina, R$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao cheiro verde e R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente a macaxeira; MARCIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO valor global de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a bolo diversos e R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) referente a biscoito caseiro; e o HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO ROSENO DE MATOS com ao valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) sendo 58 (cinquenta e oito) kg de abóbora caboclo, 2 (dois) kg de biscoito caseiro, 6 (seis) kg de bolo diversos, 26 (vinte e seis) kg de carne caprina, 6 (seis) kg de cheiro verde e 56 (cinquenta e seis) kg de macaxeira; CRECHE ZEFERINO PAULINO DE BRITO com ao valor global de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) sendo 507 (quinhentos e sete) kg de abóbora caboclo, 20 (vinte) kg de biscoito caseiro, 49 (quarenta e nove) kg de bolo diversos, 229 (duzentos e vinte e nove) kg de carne caprina, 50 (cinquenta) kg de cheiro verde e 488 (quatrocentos e oitenta e oito) kg de macaxeira; CRECHE RAIMUNDA ALVES DE SOUZA com ao valor global de R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) sendo 266 (duzentos e sessenta e seis) kg de abóbora caboclo, 11 (onze) kg de biscoito caseiro, 26 (vinte e seis) kg de bolo diversos, 120 (cento e vinte) kg de carne caprina, 26 (vinte e seis) kg de cheiro verde e 256 (duzentos e cinquenta e seis) kg de macaxeira;

– ENTIDADES HABILITADAS:

– HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO ROSENO DE MATOS, CNPJ: 11.108.202/0001-78.

– CRECHE ZEFERINO PAULINO DE BRITO, CNPJ: 09.525.784/0001-46.
– CRECHE RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 09.525.758/0001-18.

– AGRICULTORES FAMILIARES HABILITADOS:

FRANCISCA ADELAIDE DE SOUSA DA SILVA, CPF: 041.159.283-10.
FRANCISCO IVANILDO DE OLIVEIRA, CPF: 743.350.303-04.
FRANCISCO MAICO DE OLIVEIRA, CPF: 082.877.203-70.
MARCIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 017.967.243-60.

3 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO (Cópia em anexo)

Atenciosamente,

MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA
Comissão Especial de Seleção
CPF: 071.643.673-61

FRANCISCO DA SILVA ARRAIS
Comissão Especial de Seleção
CPF: 845.657.483-04

FRANCISCA LIDUINA ALVES DE CARVALHO
Comissão Especial de Seleção
CPF: 360.767.833-20

ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE
Secretario de Agricultura de Antonina do Norte
CPF: 514.222.553-87

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EF8D9D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022-PERP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022-PERP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **04/2022-PERP**, OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO **FORNECEDORES: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA** CNPJ 00.613.824/0001-37 VENCEDORA DOS **LOTES n° (01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13)**; **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA** CNPJ 02.347.734/0001-77 VENCEDORA **LOTES n° (02 e 12); CELIA V D BEZERRA-ME** CNPJ 04.439.509/0001-96 VENCEDORA DOS **LOTE n° (14); N B DA COSTA** CNPJ 34.165.077/0001-33 VENCEDORA DO LOTE n° (04) **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 387.670,32 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos.) VIGENCIA DA ATA: 09/05/2022 A 09/05/2022**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.** 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Orgão Gestor –
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Gerenciador,
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AA1A80EE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022-PERP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022-PERP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **03/2022-PERP**, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO **FORNECEDORES: F.A RODRIGUES JUNIOR-ME CNPJ nº 10.578.898/0001-40** VENCEDOR DO LOTE Nº (1) COM O VALOR DE **R$ 479.981,35** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**; MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA CNPJ nº 00.613.824/0001-37,** VENCEDOR DOS LOTES N° (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23) COM O VALOR DE **R$ 1.527.535,50** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DA ATA: 30/05/2022 a 30/05/2023.**A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.** 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Orgão Gestor –
Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira,
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.
Gerenciador,

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:33EC9DF0

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022-PPRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022 PPRP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **Nº 05/2022-PPRP**, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. TENDO COMO FORNECEDOR: **A.N DE SOUSA TRANSPORTE-ME** CNPJ 03.956.964/0001-04, para o **LOTES n° (1)** com o valor de **R$ 171.325,00 (**cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais); **LOTES n° (2)** com o valor de **R$ 727.500,00**(setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); **LOTES n° (3)** com o valor de **R$ 679.000,00**(seiscentos e setenta e nove mil reais). **VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.577.825,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte cinco reais) VIGÊNCIA DA ATA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.** ARARIPE-CE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. **ORGÃO GESTOR –** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ***GERENCIADOR, FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS***.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:8D52592D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28.2022

DECRETO Nº 28/2022 Aratuba, 28 de novembro de 2022.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento do Sr. OTONIEL CONSTÂNCIO CORIOLANO na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. OTONIEL CONSTÂNCIO CORIOLANO, ocorrido em **28/11/2022**;
CONSIDERANDO que no decorrer de sua vida foi uma pessoa honesta, trabalhadora e de conduta inquestionável perante a sociedade aratubense;
CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, contado a partir de **29/11/2022**, no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. OTONIEL CONSTÂNCIO CORIOLANO que, em vida, prestou inestimável serviço ao Município de Aratuba.
Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B869FD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246.2022

PORTARIA Nº 246/2022 Aratuba, 28 de novembro de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva **YLKA SOUZA JERÔNIMO OLIVEIRA**, Matrícula nº 164728-8 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **23/11/2022 à 21/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23/11/2022** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD9FCDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247.2022

PORTARIA Nº 247/2022 Aratuba, 28 de novembro de 2022.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 166330-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Contratado com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 23/11/2022 à 12/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23/11/2022** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0A9D2F87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO E HIDROSSANITARIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ**. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: das 08hs00min do dia 30/11/2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: ás 08hs00min do dia 02/12/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 29 de novembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:58BB121D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.12.3

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.12.3

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.03.12.3.**Partes:**o Município de Assaré e o**LOCADOR**JOSÉ OLIVEIRA CALDAS.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM TÁVORA, DISTRITO DO AMARO - ASSARÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO CORREIOS.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 12 de setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e JOSÉ OLIVEIRA CALDAS,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9CB2B20E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 09.002/2022 - AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA O PERÍODO DE FIM DE ANO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 07.004/2022, oriunda do Pregão Eletrônico N° 07.004/2022 - PERP. Órgão Aderente: Secretaria de Cultura de Banabuiú. Detentor do Registro: **F.C CUNHA RUFINO EPP, CNPJ Nº 10.587.062/0001-03,** com o valor global de **R$ 463.423,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário Municipal De Cultura.

Banabuiú/CE, 28 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1A70C09E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO **Nº 2022.11.28.01**, REFERENTE A**ADESÃO (CARONA) Nº 09.002/2022-AD.**OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA O PERÍODO DE FIM DE ANO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, REPRESENTADA POR PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**.** CONTRATADA: **F. C. CUNHA RUFINO – ME,** REPRESENTADA POR **FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 463.423,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4870075B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.003/2022-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - A Secretária Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.003/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONFEÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE PLACAS DE AÇO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 30 de Novembro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 29 de Novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DFE2920E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29.11.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2022/SMS, homologado pela Portaria nº 26.07.003/2022, destinado a contratação por tempo determinado para o cargo público de Médico(a), a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da referida Secretaria, localizado na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 9.1, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) e l) do Edital do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**. **Em caso de convocação do mesmo profissional para dois cargos, simultaneamente, o mesmo tem a faculdade de escolher qual cargo deseja assumir, neste ato renunciando, consequentemente, ao outro.**

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**
7º	FRANCISCO SAMUEL MARCELINO SILVA
8º	LUIZ ADOLFO MIRANDA BEM

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 29 de novembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9B4D05CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar como eliminado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente aprovado(s) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2018, e convocado(s) pelo Edital de Convocação nº 006/2022 e Carta(s) de Convocação comprovadamente recebida(s) em 09/11/2022 por não ter(em) se apresentado para protocolo da documentação prevista no Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CARGO	**NOME**
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AECIO MOTA DE SOUSA

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 29 de novembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A2D3E23E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar como eliminado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente aprovado(s) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2018, e convocado(s) pelo Edital de Convocação nº 006/2022, uma vez que não manteve o seu endereço atualizado junto ao banco de dados do certame, resultando na devolução pelos Correios, de sua Carta(s) de Convocação, bem como, por não ter atendido a convocatória realizada por meio da publicação oficial do Edital de Convocação nº 006/2022, tanto no sítio eletrônico oficial do município, quanto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, não tendo se apresentado para protocolo da documentação prevista no Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CARGO	**NOME**
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 29 de novembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F6D7D15D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2511001/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ANTÔNIA JUCINEIDE DA SILVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **ANTÔNIA JUCINEIDE DA SILVA**;
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 268/2022 e documentação a este acostada;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA AMAMENTAÇÃO** em 02 (duas) horas, à servidora **ANTÔNIA JUCINEIDE DA SILVA,** sendo 01 (uma) hora por turno, na sua jornada de trabalho, para amamentação da sua filha, **até o dia 05 de abril de 2023.** No caso da mesma cumprir sua carga horária em apenas um turno, a redução será em 01 (uma) hora e até a mesma data.
Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:065AD01B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2811001/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA FRANCIVÂNIA DA COSTA ALENCAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MARIA FRANCIVÂNIA DA COSTA ALENCAR**;
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 264/2022 e documentação a este acostada;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de **21/11/2022 a 21/02/2023**, à servidora **MARIA FRANCIVÂNIA DA COSTA ALENCAR,** servidora efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais/zelador, para que possa assistir aos filhos MARCELO ANDERSON COSTA ALENCAR E MARIA CLARA COSTA ALENCAR, ambos portadores de paralisia cerebral severadevendo a mesma retornar ao exercício das suas funções imediatamente após o término do período concedido.
A servidora terá o período de **21/11/2022 a 21/02/2023**, para o gozo da licença pleiteada e concedida;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:61660B19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2511003/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA JOANA D'ARC DE SOUZA PIANCÓ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **JOANA D'ARC DE SOUZA PIANCÓ**;
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 266/2022 e documentação a este acostada;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA AMAMENTAÇÃO** em 02 (duas) horas, à servidora **JOANA D'ARC DE SOUZA PIANCÓ,** sendo 01 (uma) hora por turno, na sua jornada de trabalho, para amamentação da sua filha, **até o dia 05 de abril de 2023.** No caso da mesma cumprir sua carga horária em apenas um turno, a redução será em 01 (uma) hora e até a mesma data.
Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9F58D8FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2511002/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA MARIA ALINE SOUZA SOARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTR
AS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **MARIA ALINE SOUZA SOARES**;
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 267/2022 e documentação a este acostada;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA AMAMENTAÇÃO** em 02 (duas) horas, à servidora **MARIA ALINE SOUZA SOARES,** sendo 01 (uma) hora por turno, na sua jornada de trabalho, para amamentação da sua filha, **até o dia 12 de abril de 2023.** No caso da mesma cumprir sua carga horária em apenas um turno, a redução será em 01 (uma) hora e até a mesma data.
Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:942E92D2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.11.1/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 29.11.1/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022.11.24.01 (Ata de Registro de Preços n° 07.06.02/2022), originária do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 295.545,10 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José de Alencar Callou Neto.

Barbalha/CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CAE7F6DE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.11.2/2022, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 29.11.2/2022, referente à Processo Administrativo nº 2022.11.24.01 (Ata de Registro de Preços n° 07.06.03/2022), originária do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA. Objeto: Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 191.167,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e João Victor Alves Taveira.

Barbalha/CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EB01C4BC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
VISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.10.07.3 – A CPL DE BARBALHA - CEARÁ.

Aviso de Cancelamento – Tomada de Preços nº. 2022.10.07.3 – A CPL de Barbalha - Ceará. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado por razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação de trechos destruídos do Canal Riacho do Ouro, localizado na Avenida Costa Cavalcanti no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007811/2022-82, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 27 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 28 de novembro de 2022, Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5616FC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

JOSÉ CLAUDINO DA SILVA NETO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C0097A91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. GUACIRA MARIA DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. GUACIRA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade campossalense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campossalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias, em todo o território do Município de Campos Sales, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Guacira Maria de Oliveira Lima, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos Sales.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:16673B3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 727, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL – PMPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Campos Sales/CE, Ajuda de Custo para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil – PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil – PMpB" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da **LEI Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** e Decreto nº 10.283/2020, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município Campos Sales tão somente e responsabilização pela ajuda de custo, conforme disposição da PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no §9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica fixada Ajuda de Custo para os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil – PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Campos Sales, nos seguintes valores:

Ajuda de Custo no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

Art. 5º Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicas para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 7º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Campos Sales, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 8º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao vigente orçamento para alocação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 (auxilio financeiro a pessoas físicas), dotação orçamentária 09.10301009.2059 (Manutenção das Ações dos Programas de Atenção Básica)no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Os recursos necessários a cobertura do referindo Crédito são oriundos do excesso de arrecadação transferido pelo Ministério da Saúde PROGRAMA MEDICO PELO BRASIL instituído pela Lei Federal 13.958 de 18 de dezembro de 20 de dezembro de 2019 e Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3EAF63DB

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 358.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 29/11/2022 À 29/11/2022, PARTICIPAR DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE APOIO À GOVERNANÇA REGIONAL (CGR) CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 29/11/2022 À 29/11/2022, PARTICIPAR DE OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE - CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:EF59C8C6

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 363.

A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 30/11/2022 À 01/12/2022 REUNIÃO JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO E VISIA A SU´PERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$1.080 (MIL E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretário(a)

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:345F4D13

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 364.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CICERO ARAUJO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 05/12/2022 À 07/12/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 29 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6BFF1F80

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 360.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A IZABEL CRISTINA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 30/11/2022 À 30/11/2022 PARTICIPAR DE OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 29 DE NOVEMBRO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

PORTARIA Nº 361.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A OTACIANO FERREIRA DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 30/11/2022 À 30/11/2022 PARTICIPAR DE OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$

125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 29 DE NOVEMBRO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

PORTARIA Nº 362.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 30/11/2022 À 30/11/2022 PARTICIPAR DE OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 29 DE NOVEMBRO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:C509E576

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE - AVISO DE REVOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Campos Sales/Ce, através da Secretaria de Políticas para a Educação, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2022.03.09.25.TP.FME. **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar coberta e vestiário – modelo 2 – quadra EEIF VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR no Município de Campos Sales/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 64, § 2º c/c art. 49 da lei 8.666/93.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Secretaria de Políticas para e Educação.

Campos Sales/Ce, em 28 de novembro de 2022

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:5927FB91

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A secretária Municipal de Políticas para a Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, conforme anexo I do Edital, parte integrante deste processo, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **2022.08.22.50.PE.FME**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
AHCOR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, com CNPJ sob o n.º 07.901.411/0001-05, no valor global de R$ 4.869.666,12 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Campos Sales – CE 23 de novembro de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:9899C22F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2022.08.22.50.PE.FME.PREGÃO ELETRONICO n° 2022.08.22.50.PE.FME**Partes:**o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresa AHCOR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 4.869.666,12 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).**Vigência do Contrato:**12 meses a contar da data de assinatura.**Signatários:**Maria Gonçalves de Oliveira e Raimundo Rocha de Sousa Neto.

Campos Sales/CE, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:7ADF6A8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **FRANCISCA DA SILVA BRITO**, contratada ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 01/07/2022 á 27/12/2022.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:35003841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **LUCELIA COSTA SOUZA**, contratada ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 28/08/2022 á 23/02/2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1EFCA319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.038 – TP – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 16 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A3412EFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.12.07.01** – Processo Originário: **PROCESSO CARONA Nº 2021.10.14.01/PC/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA –** CNPJ nº **06.020.318/0001-10** – Finalidade: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento a entidade educacional da rede pública municipal de ensino do Município de Croatá/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/09/2022** – Nova Vigência: **13/09/2022** à **20/06/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Adriana Cecconello e a Felicia Vasconcelos de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B6A45B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO IVO MONTEIRO DE MELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - caprinocultura - criação de animais sem abate - aquisição de saca de milho e medicamentos no Sítio Gameleira, região de Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6F04E0A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021.11.19.01

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2021.11.19.01-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.**CONTRATANTE:**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**CONTRATADO(A)**: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 DIAS DA DATA DE ASSINATURA.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:20AF81EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.21.001**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.07.21.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**CONTRATADO(A)**: IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 DIAS DA DATA DE ASSINATURA.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANDERSON SANTOS DA SILVA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:05AB5E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. FRANCISCO LEITE DA SILVA**

PORTARIA Nº. 14041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO LEITE DA SILVA,** brasileiro, portador da C.I. RG nº. 2008947565-2, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 873.836.163-91, exercendo o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Educação, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:96D6A86A

**GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ROSIMEIRE GOMES ALENCAR**

PORTARIA Nº. 19041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **ROSIMEIRE GOMES ALENCAR,** brasileira, portadora da C. I. RG nº. 290021673, inscrito no CPF sob o nº. 436.659.263-00, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:84592B54

**GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. RENATA FERREIRA CUNHA**

PORTARIA Nº. 18041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **RENATA FERREIRA CUNHA,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº. 1789576 - ES, expedido pela SESP – ES e inscrita no CPF sob o nº. 094.069.907-92, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:26A0F12B

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. MARIA VANEIDE DUARTE

PORTARIA Nº. 05111022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **MARIA VANEIDE DUARTE,** brasileira, regularmente inscrita no RG nº. 200409909568, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 027.194.543-54, lotada na secretaria municipal de Saúde/FMS, exercendo o cargo de agente comunitária de saúde, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C537054A

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. MARIA SILVANI ROMÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 11061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **MARIA SILVANI ROMÃO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da C.I. RG nº. 70008683, inscrito(a) no CPF sob o nº. 276.520.843-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:014E6A19

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. LUCIANE FREIRE TAVARES

PORTARIA Nº. 10061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **LUCIANE FREIRE TAVARES,** brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº. 99099000325, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 963.471.043-34, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito/UBS, exercendo o cargo efetivo de técnico de enfermagem/UBS, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C713B7E4

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. LINDETE ALVES SILVA

PORTARIA Nº. 09061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **LINDETE ALVES SILVA,** brasileira, agente de saúde, portadora da C. I. RG nº. 2002029157827, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 026.867.193-11, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de agente de saúde/sede II, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:75766647

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. JOILDO GONÇALVES PINHO

PORTARIA Nº. 08061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **JOILDO GONÇALVES PINHO,** brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 002.824.543-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Magarefe, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:65B9D937

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. JOANA GOMES DE BRITO

PORTARIA Nº. 07061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **JOANA GOMES DE BRITO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 713.406.023-34, lotado(a) na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, com gozo de férias em setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9BAD8E16

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. GENILDO GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 02141022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **GENILDO GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 873.865.183-15, lotado na secretaria municipal de Saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a parti de 1º novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1BDE8058

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. FRANCISCO GOMES MOURA

PORTARIA Nº. 17041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO GOMES MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 154.465.988-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas em de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F95F7659

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. FRANCISCA NAUVA R DE CASTRO E SILVA

PORTARIA Nº. 06061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA NAUVA R DE CASTRO E SILVA,** brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº. 96029399305, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 862.805.113-91, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 30/09/2021 a 29/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:08C1864C

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. FRANCISCA FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº. 05061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA DA COSTA,** brasileira, servidora pública, inscrito(a) no CPF sob o nº. 681.259.173-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BF134308

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. FRANCISCA EDNA DE ARAUJO GONÇALVES

PORTARIA Nº. 15041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA EDNA DE ARAUJO GONÇALVES,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 0293930894, inscrito(a) no CPF sob o nº. 756.399.553-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, de forma que suas férias serão gozadas em outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DE98BB7E

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. DORISDEY PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 04061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **DORISDEY PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da C. I. RG nº. 170464988, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 399.555.243-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7DDFBB06

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ANTONIA CICERA TEIXEIRA SALES

PORTARIA Nº. 03061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **ANTONIA CICERA TEIXEIRA SALES,** brasileira, portadora da C. I. RG nº. 1509309, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 620.718.661-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de agente comunitário de saúde, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B04CA4BD

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ANA PAULA FERREIRA BRANCO

PORTARIA Nº. 02061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **ANA PAULA FERREIRA BRANCO,** brasileira, portadora da C. I. RG nº. 2004099097358, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.791.573-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E3417CEE

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ROBERTO DE ALCANTARA COSTA NETO

PORTARIA Nº. 01141022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **ROBERTO DE ALCANTARA COSTA NETO**, brasileiro, servidor público municipal, auxiliar de serviços gerais, portador da C.I. RG nº. 97029049477 expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 811.102.863-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021, de forma que suas férias serão gozadas em de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F917F416

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. JOSE WALLYSON PEREIRA MOTA

PORTARIA Nº. 16041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **JOSE WALLYSON PEREIRA MOTA**, brasileiro, funcionário público, portador da C.I. RG nº. 9.469.936, expedido pela SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 055.629.333-90, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas em de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3CA5CFD7

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. FRANCISCO CESAR GONÇALVES

PORTARIA Nº. 15041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CESAR GONÇALVES**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 97029229688, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.797.403-34, lotado na secretaria municipal de transportes de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de agente de trânsito, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3CF92A81

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. CRISTIANE SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 01181022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **CRISTIANE SANTOS SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da C.I. RG nº. 574729823, expedida pela SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº. 027.422.973-08, lotado(a) na Secretaria de agricultura, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:261BE0BB

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ANTONIO ROBSON VIANA

PORTARIA Nº. 01061022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **ANTONIO ROBSON VIANA,** brasileiro, portador da C.I. RG nº. 96018001020, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 022.953.153-95, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, de forma que suas férias serão gozadas em novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:019D5692

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ANTONIA EDILANIA SILVA ARAUJO

PORTARIA Nº. 02131022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **ANTONIA EDILANIA SILVA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20077164207, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 605.511.183-77, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, de forma que suas férias serão gozadas em novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8B1C8B28

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. CICERO CLISLONES RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA Nº. 13041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **CICERO CLISLONES RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029100091, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 795.128.103-44, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:005816E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 916/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Celian Chaufour.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Celian Chaufour**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 916/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5471BC3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 917/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Fábio da Cruz Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Fábio da Cruz Gomes**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 917/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6C0AB260

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 918/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Antônio Raimundo Silva Macedo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Antônio Raimundo Silva Macedo**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A LEI MUNICIPAL Nº 918/2022, EM SUA ÍNTEGRA E INCLUINDO TODOS OS SEUS ANEXOS, PODE SER OBTIDA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, WWW.FORTIM.CE.GOV.BR)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E9DC51DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Vladimir Gomes de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Vladimir Gomes de Oliveira**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 919/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A72559E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 920/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Francisco das Chagas Lima Ramos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Francisco das Chagas Lima Ramos**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 920/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9AB6CD86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 921/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Maria Elizabete de Sousa Araújo Ramos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Maria Elizabete de Sousa Araújo Ramos**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 921/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CB59E7E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 922/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Albana Karakushi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. **Albana Karakushi**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 922/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E1C889C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 923/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Francisco Ferreira Neto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Francisco Ferreira Neto**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 923/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5169DD91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Francisco Ferreira Neto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Sérgio Ricardo da Costa Roberto**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 924/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:952A397A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. **Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 925/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CB12790C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. José Jerre da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **José Jerre da Silva**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 926/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BB0F6033

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Eduardo Mancini Choer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Eduardo Mancini Choer**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 927/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:51FEDE31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Guilherme Felipe Faria Lobo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Guilherme Felipe Faria Lobo**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 928/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:71998239

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 929/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Delma da Costa dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. **DELMA DA COSTA DOS SANTOS**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 929/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9DCD4AEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 930/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Michele Soares de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. **MICHELE SOARES DE SOUZA**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 930/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:989DEE3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 931/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Almir Pereira Galvão Júnior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **ALMIR PEREIRA GALVÃO JÚNIOR**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 931/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:56A55EE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 932/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Márcio Wellington de Almeida Ribeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **MÁRCIO WELLINGTON DE ALMEIDA RIBEIRO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 932/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F0317C01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Antônio Anastácio Rodrigues Neto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Antônio Anastácio Rodrigues Neto**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 933/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6087E9CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-30112201-TP,** tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NAS LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **16 de dezembro de 2022,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FFBBE1BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará. Extrato de contrato - Tomada de Preços nº 3005.01/2022. CONTRATANTE: **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA**: F. J. DE MATOS - ME, **com o valor total de R$ 522.391,58 (quinhentos e vinte dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE NO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE. S DO MUNICIPIO DE GROAIRAS, os Termos o Convênio 197/ CIDADES/2022MAPP 1747. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS**: Termos o Convênio MAPP 1747– Superintendência de Obras Públicas - SOP recursos ordinários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.01. 15.451.1502.1.002 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco João de Matos Neto. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Mychael Melo Farias – Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Groaíras-CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:366FEFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Torna Público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 3005.01/2022 - TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE NO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE. S DO MUNICIPIO DE GROAIRAS, os Termos o Convênio 197/ CIDADES/2022MAPP 1747**. Vencedor:** F. J. DE MATOS - ME, **com o valor total de R$ 522.391,58 (quinhentos e vinte dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**. **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da lei. **Mychael Melo Farias – ordenador de despesas da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos**. **Data:** 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:31F8CED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, que no próximo dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 2811.01/2022 - PE, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDER DEMANDAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará ou site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:09C4FFFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº306/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza –CE, dia 30 de Novembro de 2022, para transportar os pacientes, Francisca Esmeralda Ferreira Gomes e Francisca Iara Paiva Oliveira para Hospital Walter Cantidio, Reginalda Ferreira Batista para Clinica Uniclinic, Heloisa Rocha Almeida para Hospital Albert Sabin, Francisco Cassio Rodrigues de Lima para IJF- Instituto José Frota, Luana Farias Melo para Hospital Ébano, no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 29 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:04E01269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/050822/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA ROTATÓRIA DA AV TENENTE MATIAS NA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;
V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. empresas DESCLASSIFICADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09, com o valor global de R$ 112.404,34 (Cento e doze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

Presidente da Comissão de Licitação:
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E9E41FAD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220104-005 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PE-GOV – Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte-CE, para o exercício de 2022 – Valor do Reajuste: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Novo Valor Global: R$ 2.406.180,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil cento e oitenta reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/10/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual –

Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0E9A042

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220104-006 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PE-GOV – Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte- CE, para o exercício de 2022 – Valor do Reajuste: R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais) – Novo Valor Global: R$ 4.105.600,00 (quatro milhões cento e cinco mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/10/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D199A3DE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220104-004 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PE-GOV – Contratante: GABINETE DO PREFEITO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte-CE, para o exercício de 2022 – Valor do Reajuste: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) – Novo Valor Global: R$ 388.360,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/10/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A176E28

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220104-006 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PE-GOV – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE, para o exercício de 2022 – Valor do Reajuste: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Novo Valor Global: R$ 831.030,00 (oitocentos e trinta e um mil e trinta reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/10/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6233A6A5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220104-001– Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PE-GOV – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE, para o exercício de 2022 – Valor do Reajuste: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) – Novo Valor Global: R$ 3.247.900,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/10/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maira Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE0E91A7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2111-2201/07 – Processo Originário: nº PE/241022/01/SAS – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 600 (SEISCENTOS) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratada: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ nº 13.806.931/0001-23– Valor : R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais – Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2022 – Vigência: 21/11/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) Antonio Leonardo Ferreira Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43CBC507

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/010922/SEDUC – Objeto: REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALQUIRIA MESQUITA DE SOUSA NA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A

comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI empresas DESCLASSIFICADAS: CSA ENGENHARIA LTDA; R S M PESSOA EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA. Foi vencedora do certame a empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 11.049.440/0001-50, com o valor global de R$ 119.861,83 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:700C5DFE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –
Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Regente: Comissão de Licitação – Processo
Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/241122/01/SEDUC – Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTERNA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADES EXECUTORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE – Data de Abertura: 16/12/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos link https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M –

Presidente da Comissão de Licitação:
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9F91264F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.461/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono da premiação do Programa Cuidar Melhor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 61, Inc. I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Abono da premiação do Programa Cuidar Melhor 2021, de iniciativa do Governo Estadual do Ceará, no valor de **R$: 112.359,38 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, aos profissionais da saúde, de forma complementar e única, na forma que segue:
I. 60% (sessenta por cento), R$ 67.415,76 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais, setenta e seis centavos), para os profissionais Enfermeiros, Coordenadores da Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Controle e Avaliação, Auditoria e Imunização;
II. 40% (quarenta por cento), R$ 44.943,62 (quarenta e quarto mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para os profissionais Técnicos De Enfermagem;
Art. 2º - Da premiação que trata o artigo 1º não incidirá descontos de previdência e Imposto de Renda.
§1º. O valor do abono complementar a que se refere essa Lei não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, cômputo do décimo terceiro salário e cálculo de férias.
Art. 3º - Abre Crédito Especial no valor total de R$ **112.359,38 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos),** para atender as despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei, abaixo classificadas:

0808 – Secretaria de Saúde
10 122 0002 2.056 Manutenção dos serviços da secretaria de saúde
3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 20.854,72 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

10 301 0025 2.059 Gerenciamento e manutenção da atenção básica
3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 85.642,42 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

10 305 0028 2.070 Gerenciamento e manutenção dos agentes de endemias
3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 5.862,24 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, no valor total de R$ 112.359,38 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6391206

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462/2022

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Suplementar para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Art. 41, Art. 42 e §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito suplementar no valor total de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para atender reforço das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

0404 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
28.843.0045.2.013 – Serviços da Dívida Interna

4..6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$ 500.000,00

0505 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.452.0002.2.015 – Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00

0606 – Secretaria de Educação Básica
12.361.0040.2.028 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70%

3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600.000,00

12.361.0040.2.029 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30%

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00

12 365 0041 2.035 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil 30%

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00

12.365.0041.2.036 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil 70%

3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito suplementar, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, e que serão demonstrados no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2985F862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 101/2022 FIN/ADM/PLAN 01 de NOVEMBRO 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal;
CONSIDERANDO que a lei municipal permite que os servidores gozem de licença sem remuneração, desde que, não tenham gozado de forma reiterada;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUZENIR GALDINO CALIXTO,** Licença sem remuneração pelo período de **2 (dois) anos** a partir de 01 de novembro de 2022;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 01 de NOVEMBRO de 2022.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:FBD35F33

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Aviso de Licitação – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E DESV. ECONÔMICO - Pregão Eletrônico Nº PE013.2022-SAMADE. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE013.2022-SAMADE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de horas de trator de roda com grade, destinados a arradagem de terra aos agricultores do município, conforme Lei Municipal Nº 236/2021 datada de 17 de dezembro de 2021, de responsabilidade da Sec. Agric. Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desv. Econômico, conforme as condições do Edital e seus anexos.** A sessão Pública se realizará no dia **13 de dezembro de 2022 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 01/12/2022** até o dia **13/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:739D61A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º PESRP012.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PESRP012.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE **Registro de Preços para eventuais aquisições de Material Odontológico (Consumo, Instrumental e Permanente), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.**. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESA: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** nº. **21.572.278/0001-03;** para os lotes: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, e 12, Perfazendo o valor total de **R$ 389.573,74 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).** VIGÊNCIA**:** 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura.

JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO –
Secretaria de Saúde,

Ibaretama-Ce, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:7098E7D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PESRP012.2022SESA-
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PESRP012.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE **Registro de Preços para eventuais aquisições de Material Odontológico (Consumo, Instrumental e Permanente), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.**. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESA: QUICKBUM E – COMMERCE - EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF** nº. **30.323.616/0001-64;** para o lote: 10. Perfazendo o valor total de **R$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais).** VIGÊNCIA**:** 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura.

JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO
Secretaria de Saúde,

Ibaretama-CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:13BE237A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

I - CANDIDATO E CARGO A SER PROVIDO PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

CONSIDERANDO a tramitação do processo n° 0280082-90.2021.8.06.0087, em que o Ministério Público (requerente) requer a concessão de medida liminar *inaudita altera pars* determinando-se ao MUNICÍPIO DE IBIAPINA que promova a imediata nomeação do Sr. Eudson Eber Barcelos Fontenele, aprovado e classificado no concurso público, regidos pelo Edital n.º 01/2015, para o cargo de fiscal de obras, sob pena de multa diária de R$ 1000,00 (um mil reais), a recair pessoalmente sobre o Gestor deste município, o Sr. Marcos Antônio da Silva Lima;

CONSIDERANDO a existência do direito subjetivo à nomeação do aprovado para o cargo de fiscal de obras, com a consequente determinação ao MUNICÍPIO DE IBIAPINA de proceder à nomeação do candidato Eudson Eber Barcelos Fontenele no concurso público, regidos pelo Edital nº 01/2015;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública em controlar seus próprios atos, conforme prescreve a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em virtude da inércia dos gestores que antecederam a atual composição da administração pública de Ibiapina.

1. Sob a égide de tais circunstâncias administrativas, fica pelo presente Edital convocado o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital 001/2015, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 001/2015, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), deste Município, situada na Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Ibiapina – CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão e, a fim de ser submetido, por Junta Médica Oficial, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde 'Márcio Fernandes', situado na Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina - CE.

2. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação.

II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
I - Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II - Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III - Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV - Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V - Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
VI - Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII - Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII - Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX - Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X - Comprovante de residência - conta luz, água ou telefone (original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida); com CEP legível;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);
XII - Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII - Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV - Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV - Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI - Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII - Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
XVIII - Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulogramacompleto;
c) Ureia;
d) Creatinina;
e) Ácido úrico;
f) Glicemia de jejum;
g) Sumário de urina;
h) Raio x do tórax em PA e perfil com laudo;
i) VDRL;
f) Laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista.
g) Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

III - LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IBIAPINA, período de 01/12/2022 a 02/01/2023, no horário das 8h às 12h, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura de Ibiapina.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Maria Luana Rodrigues Cavalcante

IV - RELAÇÃO DE CONVOCADO COM O RESPECTIVO CARGO E UNIDADE DE EXERCÍCIO

UNIDADE DE EXERCÍCIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Cargo: 007 - Fiscal de Obras - à critério da administração

Classificação	Situação	Inscrição	Nome do candidato	Total
002	Aprovado	400	Eudson Eber Barcelos Fontenele	80,00

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDSON SÁ PRIMO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:873BDB1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº - 730/2022 - DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI Nº 730/2022

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, que trata sobre a estimativa da receita e fixação da despesa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibicuitinga para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 85.415.004,88 (Oitenta cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, quatro reais e oitenta oito centavos) e fixa a despesa em igual valor:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2° A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica

estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia totalizando o montante de R$ 85.415.004,88 (Oitenta cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, quatro reais e oitenta oito centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

I - Orçamento Fiscal: R$ 69.803.771,61 (Sessenta nove milhões, oitocentos e três mil, setecentos setenta um reais e sessenta um centavos) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 15.611.233,27 (Quinze milhões, seiscentos e onze mil, duzentos trinta três reais e vinte sete centavos);

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**66.797.868,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.339.200,00
Receita de Contribuições	2.661.000,00
Receita Patrimonial	819.710,00
Transferências Correntes	61.639.958,16
Outras Receitas Correntes	278.000,00
Receitas Correntes – Intra	**2.945.958,27**
Receita de Contribuições	2.945.958,27
Receitas de Capital	**21.448.878,45**
Operações de Crédito	1.973.618,64
Transferências de Capital	19.475.259,81
Dedução de Receitas	**(5.777.700,00)**
Dedução do FUNDEB	(5.777.700,00)
TOTAL GERAL	**85.415.004,88**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3° A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 85.415.004,88 (Oitenta cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, quatro reais e oitenta oito centavos), distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 69.803.771,61 (Sessenta nove milhões, oitocentos e três mil, setecentos setenta um reais e sessenta um centavos) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 15.611.233,27 (Quinze milhões, seiscentos e onze mil, duzentos trinta três reais e vinte sete centavos)

Art. 4° A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
Câmara Municipal de Ibicuitinga	1.524.533,76
Gabinete do Prefeito	2.475.000,00
Secretaria de Administração	1.150.000,00
Secretaria de Planejamento e Finanças	2.803.407,97
Sec. do Trabalho e Empreendedorismo	330.000,00
Sec. Agric., Rec. Híd. E Meio Ambiente	2.175.766,67
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	17.978.798,64
Secretaria de Cultura	1.813.458,16
Secretaria de Desporto	707.458,27
Secretaria de Educação	30.119.925,00
Secretaria de Saúde	16.752.698,14
Secretaria de Assistência Social	1.795.000,00
Instituto de Previdência do Municipal de Ibicuitinga	5.788.958,27
Total Geral	**85.415.004,88**

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5° Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma autorizada por esta lei, tendo em vista as redações do inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n° 719, de 15 de junho 2022 mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2022.

II – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a

efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

IV – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n° 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro: Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Chefe do Poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações orçamentárias, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no artigo 43°, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo: O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6° Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 8° Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir: I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;

II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias; III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;

V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; VI - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;

VII **–** Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas; VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;

IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos; X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;

XI – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento.

XII – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 9° O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 5° desta lei.

Art. 10° Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal no percentual de 7% (sete por cento) conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: A Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2022, conforme disposto artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.

Art. 11° Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração e por conta do comportamento das receitas arrecadadas.

Art. 12° O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13° O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.

Art. 14° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, **AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:61AABA1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 300/2022

Portaria Nº 300/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/11/2022, para, acompanhado do Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, discutirem a possibilidade de mais investimentos federais para o município de Icapuí, com a Deputada Federal Luizianne Lins, junto ao seu Escritório Político, localizado a Avenida da Universidade, 2432, bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:29D6476A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 301/2022

Portaria Nº 301/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/11/2022, para, acompanhado do Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, discutirem a possibilidade de mais investimentos federais para o município de Icapuí, com a Deputada Federal Luizianne Lins, junto ao seu Escritório Político, localizado a Avenida da Universidade, 2432, bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2CB4715B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 302/2022

Portaria Nº 302/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/11/2022, para acompanhado dos vereadores Srs. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa e Sidivânio da Cruz Honório, participarem de reunião com o Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto, com o intuito de buscarem recursos para a realização da 10ª Regata de Jangadas da comunidade de Barreiras de Cima, no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 22 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E4251DC2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 303/2022

Portaria Nº 303/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/11/2022, para acompanhado dos vereadores Srs. Francisco Kleiton Pereira e Sidivânio da Cruz Honório, participarem de reunião com o Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto, com o intuito de buscarem recursos para a realização da 10ª Regata de Jangadas da comunidade de Barreiras de Cima, no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E4599C09

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 304/2022

Portaria Nº 304/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/11/2022, para acompanhado dos vereadores Srs. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa e Francisco Kleiton Pereira, participarem de reunião com o Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto, com o intuito de buscarem recursos para a realização da 10ª Regata de Jangadas da comunidade de Barreiras de Cima, no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F8CDFE27

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 305/2022

Portaria Nº 305/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/11/2022, para participar de reunião com o Chefe de Divisão Sr. Davi de Lavor Feitosa, com a finalidade de tratar se assuntos relacionados ao Registro Geral de Pesca, no município de Icapuí, junto a Divisão de Desenvolvimento Registro e Monitoramento do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F94C7E11

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 306/2022

Portaria Nº 306/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/11/2022, com a finalidade de articular patrocínios para a Regata de Jangada da comunidade de Retiro Grande, no município de Icapuí, com o Deputado Federal José Airton Cirilo, junto ao seu Escritório Político, localizado a Avenida Santos Dumont, 2727, bairro Aldeota.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:47FA2FFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ANULAÇÃO – O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.006/2022 – PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ – CE, parte integrante deste processo, devido às falhas e inconsistência apontadas na modalidade escolhida por mim Ordenador de Despesas, por meio Notícia Fato nº 01.2022.00040577-6 da 4ª Promotoria de Justiça de Icó, nos termos do Oficio n° 0171/2022/ 4ª PmJI. Assunto Irregularidade em Pregão Presencial.

Icó-CE, 28 de novembro de 2022.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C76003A1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ilma. Sra. Secretária de Educação do Município de Icó, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 987/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de robótica para os alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de análise prévia dos equipamentos que serão fornecidos aos alunos da rede pública de forma que se assegure a melhor escolha para os dissentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de avaliação de equipamentos para futuras e eventuais contratações de kit robótica junto a Secretária de Educação.
Art. 2º - São membros integrantes da comissão:
Aurineide Amaro de Sousa;
Maria Lúcia Moura de Oliveira Silva;
Maria Iolanda Oliveira Silva;
Maria Edna Alexandre Sousa;
Luiza Brito de Souza Bezerra.
Art. 3º - A comissão a que se refere o artigo anterior terá como competência a análise de equipamento encaminhados por eventuais interessados, fornecendo parecer acerca da aquisição de tais equipamentos em futuro processo licitatório.
Art. 4º - O parecer será submetido ao Conselho Municipal de Educação para fins de aprovação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, aos 21 de novembro de 2022.

AURINEIDE AMARO DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D37E7E45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE ERRATA AOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2022.08.30.03-PMI-DIV. No diário oficial dos municípios do estado do Ceará nº 3090, em 28 de novembro de 2022, página 25; no Site da Prefeitura Municipal, em 28 de novembro de 2022, página 02. Objeto: registro de preços para futura e eventual contração de pessoa física ou jurídica fornecimento de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iguatu. **Onde se lê:** Nicaele Uchoa da Silva, Ordenadora de Despesas e Gestora da ATA de Registro de Preço; **Leia-se:** Maria Sheila Alcântara Palácio, Secretária e Gestora da ATA de Registro de Preço.

JOSÉ CLAUDINO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Iguatu-CE, 29 de novembro de 2022.

Publique-se,

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2569A0AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, Nicaele Uchoa da Silva, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos secretários e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a empresa vencedora e mais bem classificada: **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Av. Agenor Araújo, nº 464, Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP 63.500-110, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03, através de seu representante legal, Roney Lima Verde Moreno. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s), celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, autuado sob o N.º 2022.08.08.03-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. Nicaele Uchoa da Silva – Ordenadora de Despesas. Iguatu – CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D4A1BF5C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2473/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II Pedagogo, matrícula N° 65723, da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, para a Secretaria Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6082107A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2474/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o servidor PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, inscrito no CPF: 058.063.953-32, e RG: 20080449284, matrícula Nº: 65723 ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II Pedagogo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9980B564

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2464/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS, inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359, do cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Hospital Regional de Iguatu – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:832F6FC5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2465/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, a senhora DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS, inscrita no CPF: 027.959.463-19, e RG: 2005034020359, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A58D501E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2466/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor FLAVIANO LINO RIBEIRO, inscrito no CPF: 056.881.683-82, e RG: 20074349630, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Transporte e Logística – SETRANS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C338A908

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Dispõe sobre o adiamento da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu, estado do Ceará e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando *a Resolução Nº 486/22 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;*

Considerando *a deliberação da Comissão Organizadora do CEDCA que prorroga o prazo de realização das Conferências Municipais, até o dia 15 de fevereiro de 2023, informado via comunicado aos CMDCA's;*

Considerando *a realização das provas do SPAECE 2022 da rede pública de ensino nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, sendo o público alvo da Conferência Municipal;*

Considerando *a deliberação ead-referendum do CMDCA em 28 de novembro de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a realização da 11ª Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/CE, com o tema: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**", para o mês de janeiro de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA FERNANDES UCHÔA
Presidente do CMDCA
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:47AF185A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.25.01-PMI-SEDET. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do censo agropecuário junto aos agricultores e pecuaristas no município de Iguatu para diagnosticar quantitativamente a produção agropecuária e os estabelecimentos produtivos com potencial econômico e de produção familiar no município de Iguatu/CE, conforme Plano de Trabalho Nº 723805/2021. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, dos lotes: 01 e 02. Arnóbio Araújo Vieira, Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEDET.

Iguatu-CE, 23 de novembro de 2022.

ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA
Ordenador de Despesas Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo- SEDET
Prefeitura Municipal do Iguatu -CE

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:526013E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de Setembro Nº138, Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	IOLANDA GISELLY BASTOS
02	MARIA CRISTIELLE ALMEIDA DE SOUSA

Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74C38439

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.767, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO 01 (UM) IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 113,73M², LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO DISTRITO DE COITÉ, PERTENCENTE À SRA. FRANCISCA JUCILENE SANTOS MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA O CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel localizado próximo a BR-222, n.º 161, Distrito de Coité, no Município de Irauçuba, pertencente à Sra. FRANCISCA JUCILENE SANTOS MESQUITA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n.º 2617893-92 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 804.024.453-68, que possui as seguintes confrontações AO NORTE (FRENTE), Medindo 5,10 metros do vértice P1 (latitude 400645.00 e longitude 9587065.00) até o vértice P2 (latitude 400637.00 e longitude 9587067.00), limitando-se com a BR-222; AO OESTE (LADO ESQUERDO), Medindo 22,30 metros do vértice P2 (latitude 400637.00 e longitude 9587067.00) até o vértice P3 (latitude 400632.00 e longitude 9587046.00), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Noeme Santos Mesquita; AO SUL (FUNDOS), medindo 5,10 metros do vértice P3 (latitude 400632.00 e longitude 9587046.00) até o vértice P4 (latitude 400638.00 e longitude 9587044.00), limitando-se com a propriedade da senhora Francisca Santos Mesquita; AO LESTE (LADO DIREITO), Medindo 22,30 metros do vértice P4 (latitude 400638.00 e longitude 9587044.00) até o vértice P1 (latitude 400645.00 e longitude 9587065.00), limitando-se com a propriedade do senhor José Oliveira Silva.

Art. 2º. A aquisição tratada nesta lei se dá com vistas a destinar o referido imóvel ao CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL – CIS.

Art. 3º. O valor a ser pago pela porção do imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, não será superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel que trata o artigo 1º desta lei, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de Outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:62379BCD

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 120 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de um imóvel, com área total de 113,73m², pertencente à Sra. Francisca Jucilene Santos Mesquita, localizado próximo a BR-222, n.º 161, Distrito de Coité, Zona Rural, Município de Irauçuba, Ceará.
CONSIDERANDO que o art. 194 da Constituição Federal de 1988 caracteriza a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinada a assegurar saúde, previdência e a assistência social.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS prevê a repartição de competência entre os entes federados conforme os arts. 12 13,14 e 15 para a consecução dos objetivos da assistência social e, ainda, nos arts. 5º, 6º, 8º, 10, 11, 16 e 30 estabelece normas essenciais à implementação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO que é dever do Município para a promoção da proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel localizado próximo a BR-222, n.º 161, Distrito de Coité, no Município de Irauçuba, pertencente à Sra. FRANCISCA JUCILENE SANTOS MESQUITA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n.º 2617893-92 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 804.024.453-68, que possui as seguintes confrontações: AO NORTE (FRENTE), Medindo 5,10 metros do vértice P1 (latitude 400645.00 e longitude 9587065.00) até o vértice P2 (latitude 400637.00 e longitude 9587067.00), limitando-se com a BR-222; AO OESTE (LADO ESQUERDO), Medindo 22,30 metros do vértice P2 (latitude 400637.00 e longitude 9587067.00) até o vértice P3 (latitude 400632.00 e longitude 9587046.00), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Noeme Santos Mesquita; AO SUL (FUNDOS), medindo 5,10 metros do vértice P3 (latitude 400632.00 e longitude 9587046.00) até o vértice P4 (latitude 400638.00 e longitude 9587044.00), limitando-se com a propriedade da senhora Francisca Santos Mesquita; AO LESTE (LADO DIREITO), Medindo 22,30 metros do vértice P4 (latitude 400638.00 e longitude 9587044.00) até o vértice P1 (latitude 400645.00 e longitude 9587065.00), limitando-se com a propriedade do senhor José Oliveira Silva.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo será destinado a implantação do CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL – CIS do distrito de Coité, zona rural, Município de Irauçuba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9FF5BDC1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 125 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO que o art. 194 da Constituição Federal de 1988 caracteriza a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinada a assegurar saúde, previdência e a assistência social.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS prevê a repartição de competência entre os entes federados conforme os arts. 12 13,14 e 15 para a consecução dos objetivos da assistência social e, ainda, nos arts. 5º, 6º, 8º, 10, 11, 16 e 30 estabelece normas essenciais à implementação do SUAS e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO que é dever do Município para a promoção da proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a implantação do Centro de Inclusão Social-CIS no distrito de Coité, zona rural, Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 120/2022, de 11 de outubro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, um imóvel, com área total de 113,73m², pertencente à Sra. Francisca Jucilene Santos Mesquita, localizado próximo a BR-222, n.º 161, Distrito de Coité, Zona Rural, Município de Irauçuba, Ceará.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.767, de 27 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a um imóvel, com área total de 113,73m², pertencente à Sra. Francisca Jucilene Santos Mesquita, localizado próximo a BR-222, n.º 161, Distrito de Coité, Zona Rural, Município de Irauçuba, Ceará.

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel localizado próximo a BR-222, n.º 161, Distrito de Coité, no Município de Irauçuba, pertencente à Sra. FRANCISCA JUCILENE SANTOS MESQUITA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n.º 2617893-92 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 804.024.453-68, que possui as seguintes confrontações: AO NORTE (FRENTE), Medindo 5,10 metros do vértice P1 (latitude 400645.00 e longitude 9587065.00) até o vértice P2 (latitude 400637.00 e longitude 9587067.00), limitando-se com a BR-222; AO OESTE (LADO ESQUERDO), Medindo 22,30 metros do vértice P2 (latitude 400637.00 e longitude 9587067.00) até o vértice P3 (latitude 400632.00 e longitude 9587046.00), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Noeme Santos Mesquita; AO SUL (FUNDOS), medindo 5,10 metros do vértice P3 (latitude 400632.00 e longitude 9587046.00) até o vértice P4 (latitude 400638.00 e longitude 9587044.00), limitando-se com a propriedade da senhora Francisca Santos Mesquita; AO LESTE (LADO DIREITO), Medindo 22,30 metros do vértice P4 (latitude 400638.00 e longitude 9587044.00) até o vértice P1 (latitude 400645.00 e longitude 9587065.00), limitando-se com a propriedade do senhor José Oliveira Silva.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a implantação do CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL – CIS do distrito de Coité, zona rural, Município de Irauçuba.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercío do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A6EEBA4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.11.25.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2022.01.06.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: JSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.112.963/0001-24, com o valor global de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de novembro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Alexsandra Braga de Sousa. **Assina pelo Contratado:** Joyce de Sousa Mota. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Sec, Recurso Próprio (Fonte 1500100100). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 22 de novembro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BAB83A2E

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Readequação da Quadra Esportiva Odilon Alves Andrade no Distrito de Campinas – Irauçuba – Ce, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA:** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Leila Facundo da Silva Alves. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 91.797,25 (noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601 27 812 0009 1.151, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1500000000) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2022.

Irauçuba/CE, 24 de novembro de 2022.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES -
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:048DB98C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.05.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento de Ruas na Sede no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Helder Pinheiro de Melo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de novembro de 2022**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A4E9B574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº **3006.05/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 62.536,58 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 14/11/2022 a 30/12/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO

ITAIÇABA/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A56B582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º SE-TP004/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas referenteàTOMADA DE PREÇOS N.ºSE-TP004/22, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DA EEF DULCINEA GOMES DINIZ - 3ª ETAPA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **EMPRESA VENCEDORA:**PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, Valor global deR$ 187.624,46 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). *PROPOSTA DESCLASSIFICADA:* FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações no portal de licitações: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

***JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO* –**
Presidente da CPL.

Itaiçaba/CE, 28.11.2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0F232692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SE-PP004/22.6

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº SE-PP004/22.6, resultante do Pregão Presencial nº SE-PP002/22-SRP:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO POLO DE LAZER EM VIRTUDE DA TRANSMISSÃO DO 1º JOGO DO BRASIL, A REALIZAR-SE DIA 24/11/2022, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.13.392.0606.2.038

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.23.

CONTRATADA:
EMPRESA: C H BRITO ROLIM
CNPJ: 26.341.331/0001-89
ENDEREÇO: Rua Benjamim Barroso, 304, CEP: 63.900-141 Centro, Quixadá/CE

VALOR GLOBAL: *R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)*.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:39F710AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº SE-PP002/22.9 E SE-PP002/22.10

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais Nº SE-PP002/22.9 e SE-PP002/22.10, resultantes do Pregão Presencial nº SE-PP002/22-SRP:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA O EVENTO DE TRANSMISSÃO DO 1º JOGO DO BRASIL, A REALIZAR-SE DIA 24/11/2022, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.13.392.0606.2.038

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.23

CONTRATADAS:

01. RAZÃO SOCIAL: F C CUNHA RUFINO
CNPJ: 10.587.062/0001-03
ENDEREÇO: ROD BR 402, Nº 218 – SALA 06 – CEP: 62.560-976, BAIRRO TRIÂNGULO DO MARÇO – MARCO/CE
VALOR GLOBAL: R$ 1.474,00 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

02. RAZÃO SOCIAL: M. J. PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 12.353.954/0001-67

ENDEREÇO: R PADRE CÍCERO, Nº 161 – CEP: 59.628-220, BAIRRO ALTO DE SÃO MIGUEL – MOSSORÓ/RN
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO; MARIA JOSE DA COSTA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:CF199CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP008/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. A CPL de Itaiçaba torna público, a Retificação do aviso de licitação da Tomada de Preços Nº**SE-TP008/22**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, Edição 3091, **ONDE SE LÊ**: 15 DE DEZEMBRO DE 2022, **LEIA-SE:** 16 DE DEZEMBRO DE 2022. As demais informações permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 29.11.2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:729AB9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/22, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEF PE ABILIO MONTEIRO NETO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO; **CONTRATADO (A)**: F. P. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; **VALOR GLOBAL**: R$ 295.124,33 (duzentos e noventa e cinco mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 17/11/2022 a 16/01/2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Pedro de Souza; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Maria de Lima. 17/11/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:422141D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2306.01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº **2306.01/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CHAFARIZ DA VILA NOVA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 39.576,25 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 14/11/2022 a 30/12/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EC64989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 03/11/2022 a 24/11/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9FA3D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 7º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 24/11/2022 a 15/12/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C59AF963

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº **3006.07/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.BA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.832,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 14/11/2022 a 06/12/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:266372A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-TP004/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº SI-TP004/22, a saber:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASFALTO DAS AVENIDAS JOÃO BARBOSA LIMA E CORONEL JOÃO CORREIA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.26.782.0701.1.010

ELEMENTO DE ESPESAS: 4.4.90.51.00
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.99

CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.633.600/0001-50

VALOR GLOBAL: R$ 300.577,12 (trezentos mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) semanas, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUIS FELIPE DIOGENES BEZERRA

ASSINA PELAS CONTRATANTES: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F21C4FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº **3006.03/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BAIXO GIQUI, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 41.147,69 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 14/11/2022 a 30/12/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ITAIÇABA/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:5BA6A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº **3006.04/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 39.915,98 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 14/11/2022 a 30/12/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ITAIÇABA/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:602AFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-PE003/22.7

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratualnº SS-PE003/22.7, resultante do Pregão Eletrônico nº SS-PE003/22-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.2.019 (ATENÇÃO BÁSICA), 0501.10.302.0403.2.021 (MAC), elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 e subelementos: 3.3.90.30.37 (mat. Hospitalar) e 3.3.90.30.10 (mat. Odontológico).

CONTRATADA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 07.029.483/0001-04

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 59.047,38 (cinquenta e nove mil quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Silvana Maria do Nascimento Rebouças.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA**.**

ITAIÇABA/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6B1918E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022112801-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022112801-SEIN, Objeto: execução de obras de arte especiais, contemplando rotatória na avenida e execução da passarela e base para estrutura metálica em formato de torre, para sustentação da estátua nossa senhora da conceição, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 16/12/2022 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 29 de Novembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F815646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022-PE

A(O) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 048/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TATAME DE ENCAIXE EM E.V.A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2022

Adjudicado para: BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS, pelo menor lance de
R$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00002 - BALANÇO INFANTIL DUPLO-
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2022

Adjudicado para: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, pelo menor
lance de R$ 1.498,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00003 - ESCORREGADOR
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2022

Adjudicado para: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, pelo menor
lance de R$ 687,000 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00004 - GANGORRA CAVALINHO -BRINQUEDO DESTINADO A CRIANÇAS ACIMA DE 04
ANOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2022

Adjudicado para: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, pelo
menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - PULA PULA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2022

Adjudicado para: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, pelo
menor lance de R$ 3.080,000 (Três Mil, Oitenta Reais).

Item: 00006 - PULA PULA 2,44 M
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2022

Adjudicado para: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, pelo
menor lance de R$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TATAME DE ENCAIXE EM E.V.A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2022

Homologado para: BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 15.113.697/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00002 - BALANÇO INFANTIL DUPLO-
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2022

Homologado para: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, C.N.P.J.
nº 25.066.930/0002-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.498,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00003 - ESCORREGADOR
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2022

Homologado para: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, C.N.P.J.
nº 25.066.930/0002-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 687,000 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00004 - GANGORRA CAVALINHO -BRINQUEDO DESTINADO A CRIANÇAS ACIMA DE 04
ANOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2022

Homologado para: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI,
C.N.P.J. nº 28.288.997/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - PULA PULA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2022

Homologado para: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI,
C.N.P.J. nº 28.288.997/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.080,000 (Três Mil, Oitenta Reais).

Item: 00006 - PULA PULA 2,44 M
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2022

Homologado para: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI,
C.N.P.J. nº 28.288.997/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Novembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:03FAFE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200616

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 4° Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20200616 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

VALOR DO ADITIVO: R$ 26.922,50(Vinte mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022

CONTRATADA (O): AUTO CENTER JR LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.269.208/0001-61;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOCELINO PINHEIRO BEZERRA CPF 904.176.318-04**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022

Jaguaretama - Ceará, 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:88E69D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220645

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1° Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20220645 resultante do Pregão Eletrônico Nº 015/2022-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL),ELÉTRICO, HIDRÁULICO,FERRAMENTAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.805,78(Nove mil oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022

CONTRATADA (O): IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.096.146/0001-24;

ASSINA PELA CONTRATADA: IZAIRA NOGUEIRA CAVALCANTE NETA CPF 000.395.823-02**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022

Jaguaretama - Ceará, 17 de Novembro de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CA16277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200618

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20200618 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

VALOR DO ADITIVO: R$ 20.453,00(Vinte mil , quatrocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022

CONTRATADA (O): JOSÉ ROBERTO DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ n.º 11.295.165/0001-54;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DA SILVA CPF 747.262.263-04**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022

Jaguaretama - Ceará, 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:284BABCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS – HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS – HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, juntamente com equipe de assessoria técnica com a finalidade especifica de julgar a Proposta da Tomada de Preços n° 2022.10.20-001 de 20 de outubro de 2022, referente a COMPLEMENTAÇÃO DA CONTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TERRENO ESCOLA, verificada que foram habilitadas 03 (três) empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 18.413.043/0001-64 a empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16, a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85, verificado que o representante da Empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, o Sr. Francisco Anivaldo Idalino Sales, CPF nº 222.886.603-25, e que todos os envelopes estavam lacrados o Sr. Presidente determinou a abertura do envelopes de Proposta de Preços das empresa, foi aberto o envelope da empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16, verificada a que a empresa apresentou o valor de R$ 216.090,06 (duzentos e dezesseis mil, noventa reais e seis centavos) a empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ nº 18.413.043/0001-64, verificada que a empresa apresentou o valor de R$ 221.233,19 (duzentos e vinte um mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos) e da empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85, verificada a que a empresa apresentou o valor R$ 217.203,74 (duzentos e dezessete mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), verificada que a empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16, foi a vencedora do certame por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração em seguida Sr Presidente determinou a publicação no DOM com a abertura do Prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo a devida adjudicação e homologação. Em seguida o Sr. presidente não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão. Do que, para constar eu Edson Vidal dos Santos, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

Jati, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

MAPA DE APURAÇÂO – PROPOSTA DE PREÇOS

Empresas Habilitadas

NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, R$ 216.090,06 (duzentos e dezesseis mil, noventa reais e seis centavos)

S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, R$ 221.233,19 (duzentos e vinte um mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)

A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, R$ 217.203,74 (duzentos e dezessete mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos)

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:2C45B060

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 698/GP/2022

PORTARIA NO 698/GP/2022

NOMEIA MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ARARUNA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0006685-81.2015.8.06.0122.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais n° 0006685-81.2015.8.06.0122;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para provimento em cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a candidata MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ARARUNA, inscrita no CPF sob o n° 249.832.588-33, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas;

Art. 2º - O servidor nomeado deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti — CE, no horário das 08h00min às l2h00min, no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 23, §1º da Lei Municipal nº 518/2003), a contar da publicação deste, a fim de que apresente a documentação exigida nos itens 5, 6 e 7, com os seus subsequentes subitens, do edital do concurso, para tomar posse no cargo.

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §l° da Lei Municipal n° 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça nos prazos estipulados, será tomada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal n°. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 28 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:12A320CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.11.07.01/SECULT.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 50.716,70**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:34712EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.28.01/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa M.I.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA –ME. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. Valor (R$ 398.760,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 28 de novembro de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7B4DBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.28.02/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. Valor (R$ 14.691,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 28 de novembro de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e José Edivan da Silva.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C4BC0630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.29.01/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. Valor (R$ 166.000,00), Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 29 de novembro de 2022. Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Francisco Denilson Freitas de Oliveira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:71726378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.29.02/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. Valor (R$ 95.880,00), Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 29 de novembro de 2022. Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Cleves Farias.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D8A2EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.06.20.01/TP. OBJETO: REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: BAIRRO BELA VISTA, NO DISTRITO DE ANAUÁ E NO DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: **1º lugar: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, (R$ 1.276.940,58)**; 2º lugar: AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, (R$ 1.279.994,01); 3º lugar: INOVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (R$ 1.280.903,02); 3º lugar: LC SERVIÇO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, (R$ 1.280.903,02); 4º lugar: PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, (R$ 1.284.118,76); 5º lugar: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI, (R$ 1.285.326,53); 6º lugar: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, (R$ 1.286.699,14); 7º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, (R$ 1.288.741,71); 8º lugar: ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, (R$ 1.291.728,04); 9º lugar: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (R$ 1.292.128,16); 10º lugar: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI, (R$ 1.292.402,43); 11º lugar: FV CONTRUÇÕES EIRELI, (R$ 1.292.510,93); 12º lugar: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, (R$ 1.293.942,56); 13º lugar: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (R$ 1.294.040,83); 14º lugar: IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, (R$ 1.295.333,76); 15º lugar: ROMA CONSTRUTORA EIRELI, (R$ 1.296.051,05); 16º lugar: MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, (R$ 1.296.548,51); 17º lugar: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, (R$ 1.298.733,75); 18º lugar: VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, (R$ 1.298.815,46); 19º lugar: G. A. RABELO JUNIOR, (R$ 1.300.265,82); 20º lugar: ELO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, (R$ 1.300.578,25); 21º lugar: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, (R$ 1.301.142,60); 22º lugar: H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI, (R$ 1.303.297,14); 23º lugar: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (R$ 1.304.572,19); 24º lugar: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, (R$ 1.305.270,56); 25º lugar: N3 CONSTRUTORA LTDA, (R$ 1.305.682,43); 26º lugar: ANDREIA DA SILVA GONCALVES, (R$ 1.306.343,31); 27º lugar: MEDEIROS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (R$ 1.307.171,34); 28º lugar: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, (R$ 1.308.251,69); 29º lugar: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, (R$ 1.310.268,48); 30º lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, (R$ 1.312.012,57); 31º lugar: ALLEXSANDRO LIMA FREIRE, (R$ 1.312.756,90); 32º lugar: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (R$ 1.313.012,06); 33º lugar: MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS, (R$ 1.313.994,99); 34º lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, (R$ 1.315.751,34); 35º lugar: CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, (R$ 1.318.481,33); 36º lugar: EXATA SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, (R$ 1.318.489,66). **Empresas desclassificada:** CONSTRUTORA ASTRON LTDA., item 5.3.7.; CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, item 5.3.6.; F. VICENTE P. FILHO, item 5.3.6.; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, item 5.3.6.; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, item 5.3.6.; LIMPAX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., item 5.3.6.; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, item 5.3.6.; MR ENGENHARIA E IMOBILIARIA SERVIÇOS LTDA ME, item 5.4.5.4; NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, item 5.3.7.; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, item 5.3.6.; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA., item 5.3.7. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 29 de Novembro de 2022.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:61FB1964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 (PROCESSO N°0150535/2021/SEDUC, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2021/SEDUC DE CUIABÁ- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.11.23.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação-SEDUC de Cuiabá- Governo do Estado de Mato Grosso. **UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** Secretaria Municipal de Educação Básica. **OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **VIGÊNCIA DA ATA**: 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.029.363,90 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **EMPRESA DENTENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. **CNPJ**: 36.519.422/0001-15. **Representante Legal**: Ana Paula Alvarez Guedes. **CPF**: 324.581.318-08.

Milagres/CE, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8E4BDDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.11.01/2022
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 232,83 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Roberto Márcio Nardes Mendes.

Milagres/CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A2AF70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP Nº 2022.10.11.1

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, sendo o seguinte resultado: a empresa a **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO,** sagrou-se vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10 totalizando o valor de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil novecentos reais), **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA,** itens 5, 7 e 12, totalizando o valor de R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais) e **FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO,** itens 6, 8 e 11 totalizando o valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 29 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1473BDDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Estado do Ceará | Município de Missão Velha | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano | **AVISO DE REVOGAÇÃO** | O Município de Missão Velha-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da **Concorrência Pública Nº 2022.09.19.01**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EMPIÇARRAMENTO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA/CE,** com base no art. 49 da Lei 8.666/93**.**

Missão Velha-CE, 29 de novembro de 2022 –

REGILANIO MENEZES MACEDO –
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:9EA7D137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Estado do Ceará | Município de Missão Velha | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano | **AVISO DE REVOGAÇÃO** | O Município de Missão Velha-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da **Concorrência Pública Nº 2022.09.19.01**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EMPIÇARRAMENTO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA/CE,** com base no art. 49 da Lei 8.666/93**.**

Missão Velha-CE, 29 de novembro de 2022 –

REGILANIO MENEZES MACEDO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6AD466D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.26.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPANTES ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BUSCANDO PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, E DISSEMINAR INFORMAÇÕES E PRÁTICAS QUE IMPACTEM NA VIDA DOS USUÁRIOS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Vencedor: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 26.512.270/0001-75,** com o valor global de **R$ 299.377,40 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo - Secretári Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

Missão Velha-CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E77FAAC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO DE N° 167/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO DE N° 167/2022.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mombaça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprovou, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO**:

DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Art. 1º. A Procuradoria Especial da Mulher tem a finalidade de zelar pelos direitos constitucionais e infraconstitucionais das mulheres, efetivando ainda uma maior participação das Vereadoras nos Órgãos e atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 3 Procuradoras, uma especial e duas adjuntas, preferencialmente no cargo de vereadoras, podendo serem substituídas por servidoras da casa, designadas pela Presidência da Câmara, a cada dois anos, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda procuradoras e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - Cooperar com organizações locais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Mombaça.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Mombaça.
Art. 5º A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça/CE, 29 de novembro de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:16251722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO AMBIENTAL, OBJETIVANDO A INTERÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, JUNTO A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: 01 – JORGE MACEDO SOCIEDADE IDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ Nº 10.648.520/0001-69, Localizado na Av Ministro José Américo, Nº 326, Sala 902, Bairro Parque Iracema, CEP: **60.824-245**,, Fortaleza - CE, representada o pelo Sr. Luiz Jorge Macedo Da Silva (Administrador), brasileiro, empresário, portador do CPF nº 422.325.113-91, com o valor global do **R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). É o resultado:

Mombaça - CE, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0A97B5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação na forma abaixo:**TOMADA DE PREÇO N° 001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano 2022, às 09:00h, conforme ata.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO AMBIENTAL, OBJETIVANDO A INTERÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, JUNTO A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.Critério de licitação: Empreitada Por Menor Preço Global, por item**
01 – JORGE MACEDO SOCIEDADE IDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ Nº 10.648.520/0001-69, Localizado na Av Ministro José Américo, Nº 326, Sala 902, Bairro Parque Iracema, CEP: **60.824-245**, Fortaleza - CE, representada o pelo Sr**. LUIZ JORGE MACEDO DA SILVA** (representante legal), brasileiro, empresário, portador do CPF nº 422.325.113-91 e RG 8911002023942SSP/CE, com o valor global do **R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). Encaminhamos o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais.

Mombaça - CE, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL.

DALILLA COSTA MOTA –
Membro.

ANTÔNIO FERREIRA IVO NETO -
Membro

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DB37427B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 30/11/2022. Abertura das Propostas: 13/12/2022 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 29/11/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 29 de novembro de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AC290213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE RDC ELETRÔNICO 001/2022SME - RDC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE RDC ELETRÔNICO 001/2022SME - RDC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO DISTRITO DE BOA VISTA E BAIRRO RECREIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.EMPRESA VENCEDORA:1 – DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 11.129.714/0001-10, sediada na Rua Carlos Vasconcelos, 2069, Bairro Aldeota CEP 60.115-171, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR** (Administrador), brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Trabalho nº 5648508 e CPF nº 980.561.153-15, com o valor global **R$ 2.736.771,33 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).** É o resultado:

Mombaça - CE, em 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação na forma abaixo: **RDC ELETRÔNICO 001/2022SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO DISTRITO DE BOA VISTA E BAIRRO RECREIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.1 - DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ Nº 11.129.714/0001-10, sediada na Rua Carlos Vasconcelos, 2069, Bairro Aldeota CEP 60.115-171, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR** (Administrador), brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Trabalho nº 5648508 e CPF nº 980.561.153-15, com o valor global **R$ 2.736.771,33 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).**Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe a Concorrência Pública acima descrita, vimos ADJUDICAR o objeto licitado aos licitantes supracitados, nos valores retromencionados. Encaminhamos o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais.

Mombaça - CE, em 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL.

DALILLA COSTA MOTA –
Membro.

ANTÔNIO FERREIRA IVO NETO -
Membro

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BCFF332E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29112201SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29112201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29112201SME
MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO 001/2022SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO DISTRITO DE BOA VISTA E BAIRRO RECREIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.365.0016.2.049/1003.12.365.0016.1.068/003.12.361.0016.1.063/1003.12.361.0016.1.064, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16/4.4.90.51.00/4.4.90.51.92.Os recursos para cobertura desta contratação serão TRANS. DO FUNDEB 30% COMP. UNIÃO – VAAT/TRANS. DO FUNDEB 30% COMP. UNIÃO – VAAF .**VALOR GLOBAL R$ 2.736.771,33 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze)Meses, podendo serem prorrogados nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA -** Secretária Municipal de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR** (Administrador)da empresa **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.**

Mombaça-CE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:83FBA28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO 001/2022SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃORDC ELETRÔNICO 001/2022SME -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **RDC ELETRÔNICO 001/2022SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO DISTRITO DE BOA VISTA E BAIRRO RECREIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, na forma abaixo:**1 - DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ Nº 11.129.714/0001-10, sediada na Rua Carlos Vasconcelos, 2069, Bairro Aldeota CEP 60.115-171, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR** (Administrador), brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Trabalho nº 5648508 e CPF nº 980.561.153-15, com o valor global **R$ 2.736.771,33 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).**Ao setor de Licitação

para que se efetue a elaboração do(s) contrato(s) do(s) proponente(s) adjudicado(s), de conformidade com o termo de adjudicação constante do presente processo.

Mombaça - CE, aos 28 de novembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1150F2ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281001/2022 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA DA GLORIA MARTINS CUSTODIO

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. MARIA DA GLORIA MARTINS CUSTODIO, CPF: 781.718.303-15, MATRICULA Nº 4716205** que exerce o cargo público de **VIGIA** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA DA GLORIA MARTINS CUSTODIO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 28 de outubro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F51DCD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091101/2022 - PRORROGA CESSÃO DA SERVIDORA ERBENIA LAVOR BARBOSA

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado a cessão da servidora pública municipal ERBENIA LAVOR BARBOSA, pertencente, ao quadro da Administração Direta, com o cargo de FISIOTERAPEUTA, para prestar serviços junto ao Município de Iguatu-CE**.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Mombaça, 09 de Novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3CC3B94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251102/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - ISMAEL CARLOS AMORIM FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ISMAEL CARLOS AMORIM FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS – GDS 4, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 25 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0706DC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251101/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - MAMÉDIO MOREIRA DANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **MAMÉDIO MOREIRA DANTAS**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 25 de Novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9B9604E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071102/2022 - RETIRADA DE FOLHA DO SERVIDOR EDIVAN ALVES FELIPE

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retirada da folha de pagamento o Servidor EDIVAN ALVES FELIPE - matrícula 4729754, que exercia o cargo público de Motorista Categoria D, junto a Secretaria de Saúde, haja vista o mesmo ter falecido no dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 07 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E69D0658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011116/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDDOR JOSE MANOEL DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MANOEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Publica, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA2E05B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011115/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO DANILO FERREIRA ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO DANILO FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, aumento de produtividade, prevista no inciso XI, Art. 103 do Regimento Jurídico Único do Município de Mombaça/CE, conforme determina o no art. 7º, §3º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0FBAF3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011114/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO GILMAR SILVA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO GILMAR SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de **Mecânico,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, aumento de produtividade, prevista no inciso XI, Art. 103 do Regimento Jurídico Único do Município de Mombaça/CE, conforme determina o no art. 7º, §3º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F32B5C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011113/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANDREWS LUCAS NOBREGA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDREWS LUCAS NOBREGA E SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Publica, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6AAF0D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011111/2022 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA ANTONIA ERNESTINA DE OLIVEIRA SOUSA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA ERNESTINA DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 727.497.763-68 - MATRICULA Nº 4717104** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA ERNESTINA DE OLIVEIRA SOUSA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A9E1949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011110/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA PAULINO MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA PAULINO MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DF67012A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011109/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - TIZIANA AILIN ALASÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TIZIANA AILIN ALASÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO C/CHECHES – GDS 4, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E59E5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011108/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO RONIER DE LIMA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO RONIER DE LIMA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9DEE8EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011107/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - YAGO AIRES MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. YAGO AIRES MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C0526197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011106/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO HELDER DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO HELDER DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5D097B54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-011/2022-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA/CATÁLOGO DO FABRICANTE DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, PELO SISTEMA AUDATEX E/OU DE PREÇOS GOVERNAMENTAIS (LICITADOS). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6AFA4E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1611-A/2022 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARTA LAIS DE MOURA LIMA SILVA, a partir de **16 DE NOVEMBRO DE 2022**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C**, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96AAA989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2311-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, matricula 1396147, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo trabalho técnico-relevante junto a Secretaria de Educação Básica, no período de NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2022, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:74C679BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0087/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

JOSÉ RONALDO CHAGAS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº: 860367, inscrita no CPF sob o nº 140.872.783-87,

com matricula: 2499, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, com proventos fixados no valor R$ 4.479,92 (Quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária.** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.318,46
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	1.161,46
TOTAL	**R$ 4.479,92**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B07AE7E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011,
PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da filha: RIVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA (a pensão cessará em 18/07/2023), brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 111.061.673-25,
PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da filha: ANA THAMIRES SILVA (a pensão cessará em 03/07/2042), brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 120.628.053-06,
Sendo JOSÉ ROBERTO SILVA, o instituidor da pensão, falecido em 08/05/2021, portador do RG: 99025034749, inscrito no CPF sob o nº 909.339.153-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, com matricula: 1317172, com provento fixado no valor de R$ 1.381,70 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos). cabendo a cada um dos dependentes 1/2 do valor integral do provento, ficando assim dividido:
R$ 690,85 (seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para RIVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA, R$ 690,85 (seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para ANA THAMIRES SILVA.
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 01/07/2022, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO 14% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	169,70
TOTAL	**1.381,70**

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:585F2897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.09.14.30-02

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.14.30-02, do tipo presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 13 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 29 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:02B706E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), para comparecer na junta de serviço militar 042 de Crato Ceará no dia 29 de outubro para cumprir rotinas técnicas administrativas e se inteirar de novas ordens e orientações, conforme estabelecido nas Normas Técnicas para Funcionamento das Juntas de Serviço Militar e a Lei do Serviço Militar.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:15E9C54A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 29 e 30 de novembro de 2022,** com o objetivo de conduzir os pacientes; ANA NERES MATOS ao Hospital Leonardo da Vinci, localizado R. Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285, ANTONIA TAVARES DA SILVA ao Hospital Geral de Fortaleza-HGF, localizado a R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160 e JOSÉ GUILEHRME DA SILVA ao Hospital infantil- SOPAI, localizado a Av. Francisco Sá, 5036 - Carlito Pamplona-Fortaleza - CE, 60310-002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:AD7E99BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE009/22.02

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE009/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANETES E MATERIAIS EDUCATIVOS (JOGOS E BRINQUEDOS) VOLTADOS PARA TRATAMENTOS DE PISCICOLOGIA, FONAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTIADOS AO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.35/4.4.90.52.42

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R$ 7.267,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JONATHAN FERREIRA VIEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 24 de novembro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:B7D301D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE009/22.03

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE009/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANETES E MATERIAIS EDUCATIVOS (JOGOS E BRINQUEDOS) VOLTADOS PARA TRATAMENTOS DE PISCICOLOGIA, FONAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTIADOS AO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.14

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 41.383,00 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 24 de novembro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:3B865A09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE009/22.04

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE009/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANETES E MATERIAIS EDUCATIVOS (JOGOS E BRINQUEDOS) VOLTADOS PARA TRATAMENTOS DE PISCICOLOGIA, FONAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTIADOS AO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.14

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	R$ 5.273,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 25 de novembro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:A3DBC14D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-CP001/2021

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: *REFORMA E AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO NA ESCOLA GONÇALO MOURÃO, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO CHARLES, S/N, BAIRRO TAMARINDO, NOVA RUSSAS – CE*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.114.562,74 (um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 541.480,10 (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 48,58% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos).

VALOR FINAL: R$ 1.656.042,84 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELMO ALVES DE FREITAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:045913B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP005/19

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA, TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 25 de novembro de 2022 a 24 de maio de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WESKLEY TIMBÓ MAGALHÃES – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:2C63B5C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE009/22.01

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE009/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANETES E MATERIAIS EDUCATIVOS (JOGOS E BRINQUEDOS) VOLTADOS PARA TRATAMENTOS DE PISCICOLOGIA, FONAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTIADOS AO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.34/4.4.90.52.35/4.4.90.52.42

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 48.653,52 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOELMA MACHADO OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 24 de novembro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:A2B696A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 190/2022 Orós – CE, 28 de Novembro de 2022.

"Dispõe Sobre a Indicação do Servidor Público Para Representar e Coordenar A Unidade Municipal de Cadastramento UMC da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do município de Orós Junto ao INCRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – DESIGNAR o senhor **JOSE SAULO ANDRADE ALVES**, inscrito(a) no CPF n°. 040.725.153-70 e ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria Municipal de Agricultura, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:7E348F81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29.11.002-GAB PALHANO-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a ASSESSORA DE GABINETE II, a Sra **FRANCISCA MILANE COSTA LIMA ,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Icapui-CE, a EMATERCE, para participar de treinamento, no dia 29 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessora em questão a quantia de 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 29 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5F0B0440

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29.11.001-GAB PALHANO-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA o Sr. **JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Icapui-CE, a EMATERCE, para participar de treinamento, no dia 29 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 29 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2102CD9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2022.

EMENTA: Ao Veto Parcial à Emenda Supressiva nº01 ao Projeto de Lei do Executivo nº011 de 27 de Setembro de 2022 mantendo somente a supressão à expressão "próprio", como medida para correção do erro material cometido.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica **MANTIDO O VETO PARCIAL** à Emenda Supressiva nº01 ao Projeto de Lei do Executivo nº011 de 27 de Setembro de 2022 mantendo somente a supressão à expressão "próprio", como medida para correção do erro material cometido.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 29 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:99AF8A71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 13 de Dezembro de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 005/2022/DIV – PE com o seguinte objeto: **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG – GLP, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#.

Paramoti - Ce. 29 de Novembro de 2022.

RAFAEL SANTOS DANTAS –
Pregoeiro.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:5D78B99B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 23 de dezembro de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/DIV - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE PARAMOTI – CE, O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h e ainda pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00. Paramoti/Ce, 29 de Novembro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:633ED793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.08.23.01

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICA, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº **2022.08.23.01**, que trata da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICIPIO DE PENAFORTE-CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ANDREIA DA SILVA GONÇALVES – ME(H M F) CNPJ Nº 34.696.760/0001-05, com o valor global R$ 841.825,83 (Oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).**

Penaforte/CE, 29 de Novembro de 2022.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:045AEDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.16.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Dezembro de 2022, às 08h:00min, estará abrindo Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, CONFORME LEGISLAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 30 de Novembro de 2022.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:93F02150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Pindoretama e reconhece a data de 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Consciência Negra", no Município de Pindoretama, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.
Parágrafo Único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada na semana em que ocorrer o dia 20 de novembro.
Art. 2º Fica reconhecido a data de 20 de Novembro como o "Dia da Consciência Negra" no Município de Pindoretama.
Art. 3º A programação da "Semana da Consciência Negra" será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceira com os órgãos públicos municipais (Secretarias da Cultura, do Trabalho e Desenvolvimento Social e Educação e Juventude), inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.
Art. 4º As ações desenvolvidas, visando a efetividade da "Semana da Consciência Negra", devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial, tem como objetivo:
I - elevar a consciência da sociedade, gerando melhores condições para o reconhecimento e a ampliação dos direitos da população negra e afro-descendente;

II - contribuir para o aperfeiçoamento e a formulação de políticas públicas voltadas para a superação das desigualdades inter-raciais;

III - fortalecer a cultura afro-brasileira como elemento fundamental ao processo de integração racial e de constituição do povo brasileiro;

IV - fomentar o estudo e a pesquisa que tenham como objeto a compreensão dos mecanismos de desigualdade inter-raciais e da dinâmica do processo histórico e social que permitirá sua superação.
Art. 5º A "Semana da Consciência Negra" e o dia 20 de Novembro, datas comemorativas da comunidade negra, poderão constar no calendário oficial de eventos do Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 29 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:70BCD023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 11.25.01/2022, que tem por objeto à aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atendimento das turmas do Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA da Rede Municipal de Ensino de Pindoretama, através da Secretaria da Educação e Juventude. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/12/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/12/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:04800CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 033/2022

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 um diárias, PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PLANO DE AÇÃO TERRITORIAL DO TURISMO.

Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de dezembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:B1CDF0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 042/2022

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, 3 três diárias, para participar do Seminário Estadual do Censo Escolar.

Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 29 de novembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:165DEAA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO LUCIANO DE SOUSA LIMA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Jardim Serra Verde III, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO LUCIANO DE SOUSA LIMA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 288/2022 com validade até 22/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Jardim Serra Verde III, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2462F715

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA LUSANIRA SOARES DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Calisto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA LUSANIRA SOARES DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 289/2022 com validade até 22/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Calisto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:104CE1EC

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (fotovoltaica), localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Trapiá, nº 230. Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 290/2022 com validade até 25/11/2024 para atividade de minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (fotovoltaica), localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Trapiá, nº 230, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:3268736C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA GONÇALVES VIEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Riacho Seco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA GONÇALVES VIEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 291/2022 com validade até 25/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Riacho Seco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:30ACD45E

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pau Darco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 292/2022 com validade até 25/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pau Darco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D0B93252

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA ERINALDA DE OLIVEIRA COSTA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA ERINALDA DE OLIVEIRA COSTA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 293/2022 com validade até 25/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0BE9599A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA GOMES DE MORAIS SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Jardim, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA GOMES DE MORAIS SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 294/2022 com validade até 25/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Jardim, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:DCE50BD2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RITA GOMES DE MACÊDO SOUZA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Besouro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RITA GOMES DE MACÊDO SOUZA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 295/2022 com validade até 28/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Besouro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:31257C38

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
OSANA CORDEIRO DA SILVA MAIA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

OSANA CORDEIRO DA SILVA MAIA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 296/2022 com validade até 28/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6FC11772

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA GONÇALVES VIEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Areias, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA GONÇALVES VIEIRAA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 297/2022 com validade até 28/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Areias, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F6B08C08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2022.07; 016/2022.08; 016/2022.09; 016/2022.10; 016/2022.11 E 016/2022.12

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2022.07; 016/2022.08; 016/2022.09; 016/2022.10; 016/2022.11 e 016/2022.12. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota das diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** ME Auto Service Eireli - ME, **CNPJ:** 35.799.087/0001-93. **VALOR POR SECRETARIA:** Obras: R$ 164.462,75; Educação: R$ 4.862,97; Educação/FUNDEB: R$ 184.722,74; Assistência: R$ 26.092,06; Saúde: R$ 110.346,97 e Governo: R$ 22.705,83. **DATA DE ASSINATURA**: 25/11/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIO**: Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 29 de novembro de 2022.

Quiterianópolis - CE, 29 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:AAF3D3B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços Nº 036/2022.**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:**BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,**CNPJ:** 37.407.918/0001-60, **VALOR GLOBAL:**R$ 504.581,20 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação:29/11/2022.

Quiterianópolis - CE, 29 de novembro de 2022

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:20508712

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

EMENTA: CONVÊNIO Nº 010/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE ARATUBA, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, nº 649 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, portador do RG de nº 93002405466 – SSP-CE e do CPF n° 425.802.503-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ARATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 304 CENTRO, ARATUBA, CEP: 62762-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOERLY RODRIGUES VICTOR, residente e domiciliado na cidade de Aratuba/CE, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO autorizar a forma da cessão.

Parágrafo Segundo – O poder cedente será ressarcido, mensalmente, pelo pode cessionário, do valor total da remuneração, paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que, após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão

CEDENTE, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no

Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência de 48 meses, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Quixadá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Quixadá/CE, em 21 de outubro de 2022.

Município de Quixadá
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Município de Aratuba
JOERLY RODRIGUES VICTOR

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6B4DE845

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.002/2022

ATO Nº 19.10.002/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA LUZIMAR ALBUQUERQUE FERNANDES servidora público municipal, admitida em 04/01/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00803049, lotada na Secretaria de Municipal da Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA LUZIMAR ALBUQUERQUE FERNANDES** servidora público municipal, admitida em 04/01/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00803049, lotada na Secretaria de Municipal da Saúde, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 10 de agosto de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA LUZIMAR ALBUQUERQUE FERNANDES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.777,60** (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:88DE2993

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.003/2022

ATO Nº 19.10.003/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA JOSE VIANA DE SOUSA servidora público municipal, admitida em 01/06/1987 no cargo de Encarregada Posto dos Correios, matrícula nº 00803049, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA JOSE VIANA DE SOUSA** servidora público municipal, admitida em 01/06/1987 no cargo de Encarregada Posto dos Correios, matrícula nº 00803049, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 19 de setembro de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA JOSE VIANA DE SOUSA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.838,20** (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:74B39610

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.006/2022

ATO Nº 19.10.006/2022

Concede aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO admitido em 01/02/2000 na função de Guarda Municipal e matricula 00806331 e estar lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO** admitido em 01/02/2000 na função de **Guarda Municipal** e matricula **00806331** e estar lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Público, conta com mais de 65 anos de idade e com mais de 10 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria, resolve conceder sua Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Considerando, a pretensão do requerente que encontra respaldo para sua Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base nos termos do **Art. 40 §1º, III, ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, que define:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);
§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Por sua vez a Lei. Nº. 10.887/04 trata dos proventos da aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor(a) que serão calculados, sejamos o que define a referida lei no seu artigo 1º, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, § 3ºde 19 de dezembro de 2003:

Art. 1o No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1o As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.
§ 2oA base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.
§ 3o Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência ao qual o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.
§ 4o Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.
§ 5o Os proventos, calculados de acordo com o**caput**deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Sobre os proventos de aposentadoria é assegurado ao servidor com base na **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, § 3º do artigo 201**, que trata sob a base de cálculos:

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art.201, na forma da lei.

Por sua vez a Legislação **Municipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade sociais dos servidores públicos municipais, em seu artigo 20º**,** assim dispõe:

Art. 20º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – Sessenta e cinco anos de idade se homens e sessenta anos de idade, se mulher.

A Legislação Municipal de nº **2.103 de 29 de julho de 2002,** trata ainda do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que define que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, **quanto ao art. 21, ressalva o disposto no art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.**

Por fim, considera-se que o requerente estar amparado para sua aposentadoria, com base no que dispõe a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.244 de 24 de fevereiro de 2006, a qual dispõe que "***Os ocupantes da antiga Guarda Municipal passarão ser denominados vigias, mantendo os mesmos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo***..."

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.823 de 30 de junho de 2016, artigo 1º, a qual cria a Gratificação do Risco de Vida para os servidores públicos municipais estatutários ocupantes de cargo ou função de vigias. Precisamente no artigo 1º, § 2º. Dispõe que "A gratificação de risco de vida ficará incorporada a aposentadoria, desde que até a data do afastamento fique comprovado que o servidor esteja atuando efetivamente na função.

Nesse contexto **RESOLVEM** conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no **art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, a **Legislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º**, bem como a **Lei Municipal nº 2.103/2002 em seu artigo 20, I, II e III e art. 21, e a Lei Complementar Nº 001 de 23 de novembro de 2007 em seu artigo 65, III** que assegura o adicional que são os quinquênios para a aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO,** com proventos mensais no **valor de 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais),** conforme discriminados, a seguir:

DEMONSTRATIVO DO VALOR FINAL DO BENEFÍCIO

VENCIMENTO =	**R$**	**1.212,00**
GRAT RISCO DE VIDA VIGIAS (30%) =	**R$**	**363,60**
QUINQUENIO (20%) =	**R$**	**242,40**
TOTAL REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	**R$**	**1.818,00**
TOTAL DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES =	**R$**	**314.328,02**
VALOR DA MÉDIA =	**R$**	**1.483,73**
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (8214/12775 = 64,30%) =	**R$**	**894,69**
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL =	**R$**	**317,31**
VALOR DO BENEFÍCIO =	**R$**	**1.212,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:950930BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.007/2022

ATO Nº 19.10.007/2022

Concede Pensão por Morte a JOSE NOGUEIRA DE SOUZA, esposo da ex. servidora Pública Municipal Aurea Alves da Silva Nogueira, admitida em 02/05/1988, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0801941, aposentada (inativa), era lotada na Secretaria de Agricultura deste Municipio, falecida em 08/09/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 03/10/2022 por **JOSE NOGUEIRA DE SOUZA**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **Aurea Alves da Silva Nogueira**, admitida em 02/05/1988, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0801941, aposentada (inativa), era lotada na Secretaria de Agricultura deste Municipio, segurada inativa na data do óbito em 08/09/2022;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **JOSE NOGUEIRA DE SOUZA**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **Aurea Alves da Silva Nogueira**, ocorrido em 08/09/2022:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário **JOSE NOGUEIRA DE SOUZA**, na condição de esposo da ex. servidora Pública Municipal **Aurea Alves da Silva Nogueira**,no valor de**R$ 1.212,00(Um mil duzentos e doze reais),** que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na data do óbito, em 08/09/2022. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) **1.212,00**(Um mil duzentos e doze reais), a título de vencimento;

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA	Esposo	Definitiva	100%	R$ 1.212,00

Os proventos serão pagos a partir de**08/09/2022**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:89E4D40D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.008/2022

ATO Nº 19.10.008/2022

Reedita o ato nº. 04.09.014/2019, com data de publicação em 13/09/2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora, admitida em 11/05/1988, matrícula nº 0810070, lotada na Secretaria da Educação, vem requerer sua aposentadoria com base nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO,**ocupante do cargo de**Professora,**admitida em 11/05/1988, matrícula nº 0810070, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 09 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na**Lei nº.2.365/2008 de 18/12/2008,**conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoa pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerandoque a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando,aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. 04.09.014/2019, com data de publicação em 13/09/2019. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO,** será 13/09/2019.

***Art. 21** –Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

***Art. 65** - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Considerandopor fim,o que dispõe na**Lei nº 2.365/2008**que instituiu o **Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá** em seu **art. 37** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

***Art. 37.**A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:*
I - 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de título de doutor e pós Doutor;
II - 20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15%(quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 7.688,97** (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos),**sendo**:

1)R$ 4.756,06(Quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
2)R$ 1.426,82(Um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) referente a**06 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 792,68 (Setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 713,41 (Setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3A97FB19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.009/2022

ATO Nº 19.10.009/2022

Reedita o ato nº. 09.01.002/2019, com data de publicação em 19/03/2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0813621, admitida em 20/02/1984, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA,**ocupante do cargo de**Professora,**cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 09 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na**Lei**

nº.2.365/2008 de 18/12/2008,conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoa pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerandoque a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando,aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. nº. 09.01.002/2019, com data de publicação em 19/03/2019. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA,** será 19/03/2019.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Considerandopor fim,o que dispõe na**Lei nº 2.365/2008**que instituiu o **Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá** em seu **art. 37** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37.*A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:*
I - 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de título de doutor e pós Doutor;
II - 20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15%(quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

Art. 41*.É instituída a gratificação pela atuação na Educação Especial destinada ao profissional do magistério, integrantes do grupo de magistério que atuam em salas específicas de Educação Especial e/ou exercerem suas atividades nos Serviços Educacionais de Atuação Psicopedagógica do município.*

Parágrafo único*– a gratificação instituída no caput de no máximo 15% quinze por cento) sobre uma determinada referência da Tabela Vencimento do cargo de professor(a) de Educação básica.*

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 8.066,03**(oito mil, sessenta e seis reais e três centavos),**sendo**:

1)R$ 4.565,68(quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
2)R$ 1.369,70(um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) referente a**06 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)R$ 760,95(setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) correspondente a**sexta parte**(**Artigos 72 e 73**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4)R$ 684,85(seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá;
5)R$ 684,85(A gratificação de 15% pela atuação na Educação Especial destinada ao profissional do magistério).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AA1D44C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.010/2022

ATO Nº 19.10.010/2022

Reedita o Ato nº. 02.02.006/2022, com data de publicação em 11/03/2022, que concedeu pensão a senhora MARIA LENI VIDAL COSTA, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal PEDRO MARCONDES COSTA, admitido em 02/05/1968, na função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 0806056, aposentado (inativo), lotado na Secretaria de Administração do Município de Quixadá, falecido na data de 04/11/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 23/11/2021, por **MARIA LENI VIDAL COSTA**, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal **PEDRO MARCONDES COSTA**, admitido em 02/05/1968, na função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 0806056, aposentado (inativo), lotado na Secretaria de Administração do Município de Quixadá, segurado inativo na data do óbito em 04/11/2021**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando a mesma **Legislação Municipal de nº 2.103/2002**, no **artigo 38,** a qual assegura que o valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento. Portanto, deverá ser paga a dependente, **MARIA LENI VIDAL COSTA** o mesmo valor que percebia o ex. Servidor, **PEDRO MARCONDES COSTA**, em atividade na data de seu falecimento em 04/11/2021.

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do Município de Quixadá.

Considerando o disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, de que o Benefício de Prestação Continuada não pode ser acumulado com qualquer outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, a requerente **MARIA LENI VIDAL COSTA,** optou por perceber o benefício de Pensão por morte, devendo este ser pago desde a data 19/10/2022, dia subsequente à cessação do Beneficio de Prestação Continuada, anteriormente, percebido pela requerente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiária**MARIA LENI VIDAL COSTA**, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal **PEDRO MARCONDES COSTA**,no valor de**R$ 1.100,00(Um mil e cem reais),** que corresponde ao valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito, em 04/11/2021. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
MARIA LENI VIDAL COSTA	Esposa	Definitiva	100%	R$ 1.100,00

Os efeitos financeiros serão pagos desde 19/10/2022, dia subsequente à cessação do Beneficio de Prestação Continuada, no Instituto Nacional de Seguro Social, anteriormente, percebido pela requerente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:82373AFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.006/2022

ATO Nº 10.10.006/2022

Reedita o Ato nº. 04.09.012/2019, publicado em 13/09/2019, que concedeu Pensão Por Morte a IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ, na qualidade de esposa do ex. servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Vigia, matricula Nº 00804258, lotado na Secretaria de Saúde,em razão do falecimento deste em 22/06/2019, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandomediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de**Pensão Por Morte**requerido por**IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ**, na qualidade de esposa do ex-servidor**FRANCISCO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº**00804258**, lotado na Secretaria da Saúde, sendo que a requerente comprovou ser a única beneficiária ao requerer a pensão.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.
Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ, que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, ocorrido em 22/06/2019:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiária**IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ**, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal **FRANCISCO GOMES DA SILVA**,no valor de**R$ 1.047,90 (Um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito, em 22/06/2019. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

1) R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de salário base.
2) R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), referente a **01 quinquênio** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ	Esposa	Definitiva	100%	R$ 1.047,90

Os proventos serão pagos a partir de**22/06/2019**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 10 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá
Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DC701B66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.08.002/2022

ATO Nº 31.08.002/2022

Reedita o Ato nº. 02.02.002/2022, publicado em 11/03/2022, concedeu pensão a senhora **MARIA LEUDA DIAS NOBRE**, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal **ADAUTO VIANA NOBRE**, admitido em 31/05/1965, na função de Bombeiro Hidráulico, matrícula nº. 0801623, aposentado (inativo), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Quixadá, falecido na data de 15/02/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 14/06/2021, por **MARIA LEUDA DIAS NOBRE**, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal **ADAUTO VIANA NOBRE**, admitido em 31/05/1965, na função de Bombeiro Hidráulico, matrícula nº. 0801623, aposentado (inativo), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Quixadá, segurado inativo na data do óbito em 15/02/2021**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.
Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **MARIA LEUDA DIAS NOBRE**, que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor **ADAUTO VIANA NOBRE**, ocorrido em 15/02/2021:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiária**MARIA LEUDA DIAS NOBRE**, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal **ADAUTO VIANA NOBRE**,no valor de**R$ 1.558,37(Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito, em 15/02/2021. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

1) R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de salário base.
2) R$ 183,37 (cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

3) R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referente a **05 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Maria Leuda Dias Nobre	Esposa	Definitiva	100%	R$ 1.558,37

Os proventos serão pagos a partir de**15/02/2021**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 31 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:586EF62E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.002/2022

ATO Nº 10.10.002/2022

Reedita o ato nº. 07.01.006/2020, com data de publicação em 17/03/2020, que concedeu Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Com Proventos Integrais à Eliane Maria Amancio de Oliveira, admitida em 06/05/1987 no Cargo de Auxiliar de Escrita, Matrícula Nº 0805513, lotada na Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, nos termos da Legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidoraELIANE MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA, admitida em 06/05/1987 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805513, lotada na Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, conta com mais de 53 anos de idade e com mais de 34 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoque a requerente se enquadra para aposentadoria com base na redação dos termos do artigo3º, I, II e III da E.C. nº 47/2005:

Art. 3ºRessalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2ºe6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
***I** trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;*
***II**vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;*

III*idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.*

Considerandoo disposto no art. 36, II da Emenda Constitucional nº. 103/2019, o qual dispõe:
Art. 36. *Esta Emenda Constitucional entra em vigor:*
II - para os regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quanto à alteração promovida peloart. 1º desta Emenda Constitucional no art. 149 da Constituição Federal e às revogações previstas naalínea "a" do inciso Ie nosincisos IIIeIV do art. 35, na data de publicação de lei de iniciativa privativa do respectivo Poder Executivo que as referende integralmente;

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*

Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*

I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora **ELIANE MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA**, portanto, Ato nº. 07.01.006/2020, com data de publicação em 17/03/2020. Sendo assim, a data do início do benefício será 17/03/2020.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerandoo que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no**art. 65**,**incisosIII e IVda Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 *-Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III- referente ao adicional por tempo de serviço;
IV- Sexta parte.

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**ELIANE MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 1.463,73**(um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos),**sendo**:
1)R$ 998,00(novecentos noventa e oito reais), a título de**salário base**;
2)R$ 299,40(duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a**06 QUINQUÊNIOS**(**artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3)R$ 166,33(cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a**sexta parte**(**artigos 72 e 73**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2FCBE624

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.001/2022

ATO Nº 10.10.001/2022

Reedita o ato nº. 11.11.003/2020, com data de publicação em 10/12/2020, que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora EDINETE DE CASTRO FERNANDES, admitida em 01/03/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 0811530, lotada na Secretaria da Educação, vem requerer sua aposentadoria com base nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**EDINETE DE CASTRO FERNANDES**, admitida em 01/03/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 0811530, lotada na Secretaria da Educação, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme portaria nº. 13.02.001/2015 averbou o período da contribuição, se enquadra na referência 06 e na classe 03 do Plano de Cargo de Carreira deste Município**Lei nº.2.365/2008 de 18/12/2008,**conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoque o pleito da requerente encontra respaldo jurídico nos termos**do Art. 6º, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003:**

Art. 6º*Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:*

III-Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV-Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerandoainda que nos termos do**artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.**

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I, II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*

Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*

I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. 11.11.003/2020, com data de publicação em 10/12/2020. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **EDINETE DE CASTRO FERNANDES,** será 10/12/2020.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 *- Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

Considerandopor fim,o que dispõe na**Lei nº 2.365/2008**que instituiu o **Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá** em seu **art. 37** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37.*A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:*
I - 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de título de doutor e pós Doutor;
II - 20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15%(quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora**EDINETE DE CASTRO FERNANDES,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 2.992,07**(dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos),**sendo**:

1)R$ 2.216,35(dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
2)R$ 443,27(quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) referente a**04 QUINQUÊNIOS**(Artigo 71da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)R$ 332,45(trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:069098E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.003/2022

ATO Nº 10.10.003/2022

Reedita o ato nº. 25.01.002/2019, com data de publicação em 26/02/2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00814326, admitida em 01/03/1985, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA,**ocupante do cargo de**Professora,**cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 07 do plano de cargo de carreira deste município com base na**Lei nº.2.365/2008 de 18/12/2008,**conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoa pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerandoque a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando,aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. 25.01.002/2019, com data de publicação em 26/02/2019. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA,** será 26/02/2019.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 3.163,40** (Três mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos),**sendo**:

1)R$ 2.156,87(Dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;

2)R$ 647,06(Seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos) referente a**06 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 359,47 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DA8035D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.004/2022

ATO Nº 10.10.004/2022

Reedita o ato nº. 14.05.009/2019, com data de publicação em 31/07/2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00810525, admitida em 02/02/1998, lotada na Secretaria de Educação do município de Quixadá, deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,**ocupante do cargo de**Professora,**cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, ao averbar o período de**01/08/1991 a 01/02/1998**que prestou serviço no cargo de professora em instituição privada conforme a certidão do tempo de contribuição em anexo, foi nomeada e empossada através de concurso público no cargo de professora na data 02/02/1998, se enquadra na classe 03 e na referência 05 do plano de cargo de carreira deste município, com base na**Lei nº.2.365/2008 de 18/12/2008**ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoa pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerandoque a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando,aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. 14.05.009/2019, com data de publicação em 31/07/2019. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,** será 31/07/2019.

***Art. 21** –Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

***Art. 65** - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Considerandopor fim,o que dispõe na**Lei nº 2.365/2008**que instituiu o **Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá** em seu **art. 37** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

***Art. 37.**A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:*
I - 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de título de doutor e pós Doutor;
II - 20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15%(quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 2.744,19** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos),**sendo**:

1)R$ 2.032,73(Dois mil e trinta e dois reais e setenta e três centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;

2)R$ 406,55(Quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referente a**04 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 304,91 (Trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F0C96E1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.005/2022

ATO Nº 10.10.005/2022

Revisar o Ato de Aposentadoria nº. 14.05.012/2019, com data de publicação em 31/07/2019, que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA**, servidora Pública Municipal, admitida em 01/02/1983 no cargo de Professora, matrícula nº 00814822, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA**, servidora Pública Municipal, admitida em 01/02/1983 no cargo de

Professora, matrícula nº 00814822, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 09 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando,que a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40, § 5º da Constituição Federal, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos:

Art. 40 *-Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
§5º- *Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.*

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir de 31/07/2019, data da publicação do Ato nº. 14.05.012/2019, que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV – sexta parte.
Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Considerando o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:

Art. 37 – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo
RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.609,47** (sete mil seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos), **sendo**:

1) R$ 4.565,68 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.597,99 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 760,95(setecentos e sessenta reais e noventa e cinco) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 684,85 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) (**Art. 37** da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional – GIP**).

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0F1A5517

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01: **nº 2022.11.08.01** – Valor global: R$ 6.039.368,24 – **Contratada**: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. **Unidade Administrativa**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 11 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:33626B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 003.001/2022 - SSPTC

Portaria de N° 003.001/2022 - SSPTC

Nomeia os membros que comporão a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O Secretário Municipal **da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania** de Quixadá/Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 89, II, CIH, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/97, suas alterações posteriores e nas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando a criação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI:
PRESIDENTE/RELATOR: KRISTIAN KERT DA PÁSCOA QUEIROZ
1° MEMBRO: LARA MONALLIZA DE SOUSA BARRETO
2° MEMBRO: ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA
1º SUPLENTE: RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA
2º SUPLENTE: MOISÉS BARRETO DE SOUZA

Art. 2º – As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados encontram-se especificadas na Resolução do CONTRAN nº 357/2010.

Art. 3º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. Podendo os integrantes serem reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de N° 003.001/2002 - SSPTC.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

QUIXADÁ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretaria Municipal de Trânsito - SSPTC

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1D634326

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 01 - Materiais gráficos I, no valor global de R$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinqüenta e dois reais), Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 88.640,40 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), Lote: 05 - Materiais gráficos V, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), Lote: 08 - Materiais serigrafia, no valor global de R$ 30.512,00 (trinta mil quinhentos e doze reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Ézio Soares Araújo - Ordenador de Despesas da Gabinete do Prefeito.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:925AEBBB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 2.115,60 (dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais), Lote: 08 - Materiais serigrafia, no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Silva Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3F171EAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 3.762,40 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 13.763,50 (treze mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ailton Fernandes da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0B05B464

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Planejamento, Adm., Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 1.127,50 (um mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Vicente da Silva Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administracao, Financas e Orcamento.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:83FB53DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 308,50 (trezentos e oito reais e cinqüenta centavos), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 2.901,50 (dois mil novecentos e um reais e cinqüenta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BB64E292

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 12.040,50 (doze mil quarenta reais e cinqüenta centavos), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 840,50 (oitocentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 41.074,50 (quarenta e um mil setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), Lote: 08 - Materiais serigrafia, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Taiana Guedes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E0DAC875

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 01 - Materiais gráficos I, no valor global de R$ 107.670,00 (cento e sete mil seiscentos e setenta reais), Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 3.954,58 (três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 308,50 (trezentos e oito reais e cinqüenta centavos), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 16.022,00 (dezesseis mil vinte e dois reais), Lote: 08 - Materiais serigrafia, no valor global de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:936313DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificada no Lote: 02 - Materiais gráficos II, no valor global de R$ 14.738,04 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), Lote: 03 - Materiais gráficos III, no valor global de R$ 144.620,45 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), Lote: 04 - Materiais gráficos IV, no valor global de R$ 99.965,69 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), Lote: 05 - Materiais gráficos V, no valor global de R$ 99.998,10 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), Lote: 06 - Materiais gráficos VI, no valor global de R$ 2.216,50 (dois mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), Lote: 07 - Materiais comunicação visual , no valor global de R$ 134.050,90 (cento e trinta e quatro mil cinqüenta reais e noventa centavos), Lote: 08 - Materiais serigrafia, no valor global de R$ 62.949,34 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:98539A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o EXTRATO DO CONTRATO, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**:

ORGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA SAÚDE;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2022;

EMPRESA(AS) VENCEDORA(AS)	VALOR GLOBAL
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	R$ 22.984,40 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

ASSINAM PELOS(AS) EMPRESA(AS) VENCEDORA (AS): **YAN PEREIRA PRUDENTE ASSUNÇÃO** (DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**);**

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira (ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE)

Quixeré-Ce, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C6437057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 687/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INCENTIVO EM PARCELA ÚNICA AOS TRABALHADORES VINCULADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ADMINISTRATIVOS QUE ESTÃO INSERIDOS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO E DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS SÍNDROMES GRIPAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Concede a Utilização de recurso correspondente a incentivo financeiro em parcela única de 30% na folha de pagamento para todos os profissionais da atenção básica, como trata a resolução do CESAU/CE nº 04/2022 no seu artigo 2º.

Parágrafo único. O incentivo será rateado igualmente aos trabalhadores elencados no *caput* deste artigo.
Art. 2° Os profissionais que terão direito ao incentivo instituído no Art. 1° desta lei serão aqueles que estiveram ligados diretamente ou indiretamente à prestação dos serviços no âmbito da vacinação, monitoramento, testagem, barreiras e mobilizações sanitárias.
§1° Somente perceberão o incentivo do *caput* os servidores que não tenham feito, ou façam jus a qualquer outro tipo de incentivo, ou prêmio financeiro de qualquer natureza, pela prestação do mesmo serviço.
Art. 3° O incentivo previsto no Art. 1° será pago com percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE para tal finalidade, nos termos da Resolução N° 04/2022 – CESAU/CE, totalizando R$ 94.542,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
§1° O incentivo previsto nesta Lei será realizado por meio de liquidação e pagamento.
§2° O incentivo de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento destes profissionais, e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, caracterizando prêmio eventual, sobre o qual não incidirá contribuição previdenciária.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 29 de novembro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:666CC279

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 686/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - ERRATA

Na Edição nº 3091, do Diário Oficial dos Municípios do Ceará, do dia 29 de novembro de 2022. Considerando que houve um erro de digitação, **RETIFICA** a LEI N° 686/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, para **ONDE SE LÊ:** "**Saboeiro, 11 de novembro de 2022**" **LEIA-SE** "**Saboeiro, 28 de novembro de 2022**" passando a vigorar com a seguinte redação:

LEI N° 686/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÃO, POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATA.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).
Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O procedimento autorizado no *"caput*" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.
Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 28 de novembro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AF4849DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Municípios de Saboiero-CE - Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro - CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 22.10.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 11.04.003/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 08/10/2022 a 06/04/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Socio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:40830921

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48.**OBJETO:**Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Jaguaribe na Sede do Município de Saboeiro na estrada de acesso ao Município de Aiuaba-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 12.05.002/2021-PMS**.** Resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 29.06.002/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 27/10/2022 a 24/02/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Levi Alves de Oliveira Junior - Sócio Administrador. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A0F8F0D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro – CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.10.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 16.05.001/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 12/11/2022 a 12/03/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:83033AD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.501.673/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Centro de Educação Infantil no Distrito de Barrinha no Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO ELETRONICO Nº** 19.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:18.11.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 18/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global dos lotes 01 e 07, R$ 64.077,26 (sessenta e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) – **DOTAÇÃO:**0601-123650041.2.020, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, com recursos do Convenio nº 202/2022, MAPP: 1366 do Governo do Estado.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Arnaldo Nogueira Brito Bastos, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:ECDB060B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.990.239/0001-66.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Centro de Educação Infantil no Distrito de Barrinha no Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO ELETRONICO Nº** 19.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:18.11.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 18/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global dos lotes 03 e 05, R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) – **DOTAÇÃO:**0601-123650041.2.020, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos do Convenio nº 202/2022, MAPP: 1366 do Governo do Estado.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:18BDFF28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.422.516/0001-05.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Centro de Educação Infantil no Distrito de Barrinha no Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO ELETRONICO Nº** 19.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:18.11.001-03/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 18/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global do lote 04, R$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais) – **DOTAÇÃO:**0601-123650041.2.020, elemento de despesas 4.4.90.52.00, com recursos do Convenio nº 202/2022, MAPP: 1366 do Governo do Estado.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Helton Bilk, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D446A2E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Centro de Educação Infantil no Distrito de Barrinha no Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO ELETRONICO Nº** 19.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:18.11.001-04/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 18/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global do lote 06, R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO:**0601-123650041.2.020, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos do Convenio nº 202/2022, MAPP: 1366 do Governo do Estado.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José Inácio De Oliveira Filho, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4EC009F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2801202201CD, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.01.2022.01-CD.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTA MARIA DO VALE GOMES
OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI"
VALOR DO CONTRATO: R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)MENSAL, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 5.520,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.304.0020.2 2082 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.01.2022.01-CD, LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA 9.1 DO PROJETO BÁSICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.01.2023 A 29.01.2024
ASSINADO PELA CONTRATANTE: NARA JULIANA SANTOS ARAÚJOORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE
ASSINADO PELA CONTRATADA: MARTA MARIA DO VALE GOMES

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C053A9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.11.29.02-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 03.10.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOSE IRESVAN ARAÚJO-ME, CNPJ N° 02.860.611/0001-35
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: : R$ 140.138,87 (CENTO E QUARENTA MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

SANTANA DO CARIRI-CE, 29 NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria de Educação
órgão Gerenciador

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:69BA6B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.11.29.03-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 03.10.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CNPJ N° 16.970.003/0001-98,

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: : R$ 135.499,93 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

SANTANA DO CARIRI-CE, 29 NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria de Educação
órgão Gerenciador

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:75832ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.11.29.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 03.10.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL SOARES NS LTDA, CNPJ: 13.485.158/0001-40
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: : R$ 749.845,79 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

SANTANA DO CARIRI-CE, 29 NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria de Educação
órgão Gerenciador

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6818B526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP004/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 09 de Novembro de 2022 até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 07 de Novembro de 2022.

FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D5589930

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE008/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU O pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° **ST-PE008/2022-SRP,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE TATAME EM E.V.A. E KITS DE BALLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, previsto para ocorrer no dia 08 de Dezembro de 2022 ás 14:30 horas, e em decorrência de não ter publicado o aviso de licitação no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, e portanto está sendo**REMARCADO**. A partir das 16:00 horas do dia 01 de DEZEMBRO de 2022 estará disponível para cadastramento das propostas de preços. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**15 DE DEZEMBRO DE 2022 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF).**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:**15 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://licitacoes.tce.ce.gov.br - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B9CACBB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.11.29.02 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.092/2022-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.11.29.02

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.11.29.02**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 01.092/2022-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de empresa para organização da decoração natalina no município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados

em favor da empresa: **JADSON MOREIRA TAUMATURGO,** CNPJ nº 11.049.892/0001-31, no valor global de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).** Órgão Gestor – Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte. Secretário: Glauber Augusto Lira Sousa. Representante da empresa: Jadson Moreira Taumaturgo. Ubajara - CE, 29 de Novembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.
CIRCULAR: **30/11/2022**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:6E97DCEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 31.2022 - DESAPRORPIAÇÃO DE UM TERRENO NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA

DECRETO Nº 031-GAB, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO EDIFICADO NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ubajara, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma como autoriza a Lei Orgânica do Município em seu art. 71, inciso V e o Decreto-Lei nº 3.365/41:
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano edificado, localizado na Rua Tenente Ramiro Antônio de Sousa, nº 382, esquina com a Rua Cel. Pedro Ferreira de Assi, nº 383, Bairro Monte Castelo, Ubajara – Ceará, com a respectiva descrição da área: TESTADA: 71,50m² NORTE / FUNDO: 95,00m² SUL / PROFUNDIDADE: 95,00m². Área edificada: 950,96m² /Área total do terreno: 6.177,88m².
Art. 2º - O imóvel objeto da respectiva desapropriação, descrito no art. 1º, será destinado para a instalação do complexo municipal de saúde.
Art. 3º - Será realizado perante o Cartório competente a transferência da titularidade do bem imóvel descrito no art. 1º em favor do Município de Ubajara-Ce, objeto da respectiva desapropriação, de inscrição Imobiliária nº 406, Matricula do Imóvel nº 986.
Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Ubajara a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 24 de novembro de 2022.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:C192E89E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva **LAURINEIDES CORREIA LEANDRO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0802.001/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **LAURINEIDES CORREIA LEANDRO (Matrícula n°0314),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professora de nível superior, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período de afastamento por 60(sessenta) dias, com início em 29/07/2022, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:60305331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva ANTONIA ILDENEIDE OLIVEIRA BITU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0802.004/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ANTONIA ILDENEIDE OLIVEIRA BITU (Matrícula n° 5346),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de 01/08/2022 até 15/08/2022 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1C6EE216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva PAULA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0802.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **PAULA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA**

(Matrícula n° 5273), integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de 03/08/2022 até 16/08/2022 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D15F124D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva MARIA DIVONEIDE COSTA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0921.008/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DIVONEIDE COSTA DA SILVA (Matrícula nº3037),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professora de Geografia, com vigência no período de 12/09/2022 até 26/09/2022 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BD2D977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público efetivo RAIMUNDO VANDI DE SOUSA FREIRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0817.004/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **RAIMUNDO VANDI DE SOUSA FREIRE (Matrícula n°1291),** integrante da Secretaria Municipal de Educação, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, com início em 06/07/2022, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período indeterminado, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0EFA5407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública MARIA VIEIRA DA SILVA DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1110.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA VIEIRA DA SILVA DE LIMA (Matrícula n°0892),** integrante da Secretaria Municipal de Educação, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período de afastamento por 30(trinta) dias, com início em 09/11/2022, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:35A90D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.270, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo ANTONIO FABIO PEREIRA BATISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1121.004/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 03(três) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor **ANTONIO FABIO PEREIRA BATISTA (Matrícula nº 5519),** integrante do Departamento Municipal de Trânsito e ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, a ser usufruída no período de 24/11/2022 a 24/11/2025 nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A0C990AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA – na Lei n° 1.333, que institui no Distrito de Calabaça a Medalha de Padre Vieira de 25 de novembro de 2022; com relação ao artigo 2º, é feita a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ: **MEDALHA PADRE VIEIRA, LEI N° 1.234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**
LEIA-SE: **MEDALHA PADRE VIEIRA, LEI N° 1.333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DFD737EE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.22.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 2022.11.22.1. Oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2022.10.20.1 **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LOC MED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 241.440,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 22/11/2023, **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Bruno Camargo Lima de Aquino. Data de Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 22 de novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:890F9BE2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.29.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Extrato do Contrato nº 2022.11.29.1, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.18.11.2022. **Partes**: o Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.377.791/0001-98. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Valor Total do Contrato**: R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais). **Data de Assinatura do Contrato**: 29 de Novembro de 2022. **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários**: Antonia Pereira de Oliveira e NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - ME.

Várzea Alegre – CE, 29 de Novembro de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:39D5568D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.28.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO

Extrato do Contrato Nº 2022.11.28.1. Oriundo da Licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2022.10.26.1 **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa CARIRI – COMERCIAL DE MOTOS - LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/01/2023**. Signatários**: Matias Alves Bezerra Neto e Emanoela Saldanha Tabosa. Data de Assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de novembro de 2022.

MATIAS ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D744474A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.28.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Nº 2022.11.28.2. Oriundo da Licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2022.10.26.1 **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CARIRI – COMERCIAL DE MOTOS - LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/01/2023**. Signatários**: Elonmarcos Candido Correia e Emanoela Saldanha Tabosa. Data de Assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de novembro de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82C57C64

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.28.3 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 2022.11.28.3. Oriundo da Licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2022.10.26.1 **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CARIRI – COMERCIAL DE MOTOS - LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/01/2023**. Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Emanoela Saldanha Tabosa. Data de Assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A139BB7F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.21.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça e Naraniú e na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 974.100,37 (novecentos e setenta e quatro mil cem reais e trinta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 29 de Novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 29 de Novembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:38AA1BFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022/SEMARH

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINA MINICARREGADEIRA DE RODAS - MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, TIER 3 COM POTÊNCIA BRUTA DE 60HP @ 2900 RPM. CABINE.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo público de Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine, bem como, formação de cadastro de reserva, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.
O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 17.11.001/2022, de 17 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 17.11.001/2022, de 17 de novembro de 2022.
1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e
procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine, em função da necessidade de interesse público voltado à realização de carregamento de caminhões com entulhos e resíduos sólidos, limpeza de estradas, ruas e avenidas e para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no âmbito do município de Barbalha, Estado do Ceará, considerando, ainda, que não há candidatos classificados para o referido cargo no Processo Seletivo de Edital nº 001/2021, ora vigente. Nesse contexto oferta-se as vagas dos profissionais conforme previsão do **ANEXO I** deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.
1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações. . .
1.7 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no **ANEXO I.**

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail de domínio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivomeioambiente@barbalha.ce.gov.br , no período de **21 a 24 de novembro do corrente ano;**
2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, devendo os documentos estarem dispostos em arquivo único, em formato PDF; .
2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;
2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição; **.**
2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .
2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo. .
2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 25 de novembro de 2022**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Requisitos:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender às condições prescritas para a função;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **ANEXO I**.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos
a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia da carteira de trabalho;
e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E;
f) cópia do certificado de escolaridade;
g) cópia do curso de operador de máquinas;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS
5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários será utilizada a Análise de currículo por contagem de pontos, acrescida da prova prática, observando as pontuações com base nos requisitos de certificados, formação e experiência profissional, e prática da atividade.
.
5.2 Para o item Cursos de Formação realizada na área que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos).
.
5.3 A cada certificado serão atribuídos:
a) Certificado de nível médio:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Médio Completo	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**30 (trinta) pontos**

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0 (um) ponto para cada certificado de 40horas exatas e 6,0 (seis) pontos para cada certificado de 240 horas ou mais;

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um) ponto para cada certificado de 40 horas exatas. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos	**18,0 (dezoito) pontos**

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

pontuação máxima a ser atribuída nível médio.	**50,0 pontos**

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **ANEXO III**, do edital.

5.6 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

Melhor desempenho na prova prática;
Maior tempo de serviço;
Maior idade;

6. DA PROVA PRÁTICA
Os candidatos aprovados e classificados serão convocados a realizarem a prova prática através de comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

As provas práticas serão realizadas no dia 30 de novembro de 2022, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 25 de novembro de 2022.

A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas, dando ciência aos candidatos.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir a máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e ou protocolos.

Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

Máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Barbalha/CE.

Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

Tarefas a serem executadas e critérios de avaliação para a prova prática:

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à máquina máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados para o cargo de Operador de Máquina:

Verificação do equipamento/máquina (pneus, água, óleo, bateria);

Habilidades ao operar o equipamento/máquina;

Aproveitamento do Equipamento/máquina;

Produtividade;

Técnica/Aptidão/Eficiência.

A Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.
Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.3.15.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação de máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

uma falta eliminatória: reprovação

uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos

uma falta média: 01 (um) ponto negativo

uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

DAS FALTAS:

a) Faltas Eliminatórias:

Avançar o sinal vermelho;

Avançar a via preferencial;

Entrar na contramão;

Exceder a velocidade indicada para a via,

Avançar sobre o meio-fio;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:
desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual para operador de máquinas;

perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:
executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

fazer conversão incorretamente;

usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

desengrenar o veículo/máquina nos declives;

colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;

engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:
provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;

ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;

utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;

dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

cometer qualquer outra infração de natureza leve.

A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.

Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final classificatório será obtido mediante a soma da pontuação auferida nos processos de Análise Curricular e Prova Prática. .
7.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior pontuação na prova prática;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

7.3 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e
comunicados, que serão disponibilizados no mural da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **05 de dezembro de 2022**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital. .

8. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. .

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo. .
9.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo não poderá mais ser convocado por este **PSS**, sendo excluído da lista. .
9.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda.
9.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva.
.

10. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

10.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação,** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
h) cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
i) cópia do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Fundamental;
j) cópia da carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E;
k) cópia da carteira de trabalho e original;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
m) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;
n) Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Máquinas vigente;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/ referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .
11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. .
11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição. .
11.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos. .
11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. .

Barbalha/CE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine	Ensino médio completo, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E Curso de Operador de Máquina	40 horas semanais	01	**R$ 2.500,00**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
Operador de Maquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Médio completo, Curso de Operador de Máquina e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E.

ATRIBUIÇÕES: Operar máquina minicarregadeira, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operação de movimentação da lâmina, para carregamento de caminhões com entulhos e resíduos sólidos, limpeza de estradas, ruas e avenidas; Executar manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolher o equipamento após a jornada do trabalho, conduzindo para a garagem para permitir a manutenção para abastecimento do mesmo. Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e números de viagens a ser cumpridos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO - 2022

1. DADOS PESSOAIS:
NOME:
DATA NASC:_/_/
END._Nº_____COMPLEMENTO:_BAIRRO:_CIDADE_CEP:_TELEF: RES:_CEL.:
EMAIL:_RG:_EXP :_UFDATA EXP.:_/_/
CPF: DOCUMENTO MILITAR_____
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? A. ( ) SIM B. ( ) NÃO
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:_____HORAS/ SEMANAIS
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:
( ) Operador de MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine.
3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:
3.1 - DA FORMAÇÃO (**permitir somente o registro de um item e pontuá-lo**) - mediante documento comprobatório.

CRITÉRIOS		**CERTIFICADOS**	**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Para nível:	Diploma	**(2,0)** dois pontos nível médio	
Total				

4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório- **considerando período dos últimos 10 anos (2010 a 2021)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho**)**	Total de anos:	
	1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:	
Total			

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório - considerar **apenas 3 certificados**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área, com limite de: 1,0(um) ponto para certificados de 40 horas e 6,0 (seis) pontos para certificados com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de Certificados: Total de pontos:	
Total			
7.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**		
8.	**EM CASO DE EMPATE**		
a	Maior Qualificação Profissional Complementar (item 5.)		

b	Maior tempo de serviço (item 4.)	
c	Maior idade	
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:		

Barbalha/CE, _____ de novembro de 2022.

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora

_____
Presidente Membro

_____
Membro

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
18 de novembro de 2022	data da publicação do Edital
21 a 24 de novembro de 2022	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
25 de novembro de 2022	publicação da lista de inscritos e convocação para a prova prática
30 de novembro de 2022	prova prática
05 de dezembro de 2022	publicação do resultado final

ANEXO V- PROVA PRÁTICA
Nome do Candidato:_____
Cargo:_____
N° de Inscrição:_____
Equipamento:_____

A Prova Prática para o cargo de Operador de Operador de MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.

Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

Os candidatos serão avaliados, conforme item 6.10.1.2 do Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do da máquina/equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

Verificação do equipamento/máquina (pneus, água, óleo, bateria);

Habilidades ao operar o equipamento/máquina;

Aproveitamento do Equipamento/máquina;

Produtividade;

Técnica/Aptidão/Eficiência.

Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação de máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

uma falta eliminatória: reprovação
uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
uma falta média : 01 (um) ponto negativo
uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

De acordo:
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4958DE8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE004/21.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº SE-PE004/21.2022 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/21-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 009/2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a quantidade dos itens abaixo, a fim de atender à necessidade real, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL CONTRATADA	QTDE TOTAL ADITIVADA	VR. UNT	VR. TOTAL ACRESCIDO
1	Chipset: SC9863A - PROCESSADOR OCTA-CORE COM 4X A55 1,6 GHz E 4X A55 1,2 GHz MEMÓRIAS: 2GB OU 4GB DE MEMORIA RAM 32GB DE ARMAZENAMENTO; TELA: LCD TFT 8" (IPS OPCIONAL); RESOLUÇÃO 1280X800; CÂMERA: TRASEIRA 5MP OU 8MP - FOCO AUTOMÁTICO FRONTAL 2MP OU 5MP; SISTEMA: ANDROID 11 GO (PORTUGUÊS) APLICATIVOS GOOGLE PLAY TM; PORTAS E CONEXÕES: CONECTOR PARA MICROSD (ATÉ 256GB), CONECTOR PARA SIM CARD, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO 3,5MM, CONECTOR USB-C PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS E CARREGAMENTO DO APARELHO. CONECTIVIDADE: DADOS MÓVEIS: 3G/4G COMPATÍVEL COM TODAS OPERADORAS DE TELEFONIA DO TERRITÓTIO NACIONAL; WIFI IEEE 802. 11 B/G/N 2.4 GHz (A/AC 5 GHz OPCIONAL) BLUETOOTH 4.2 (5.0 OPCIONAL) GPS, A-GPS ÁUDIO: MICROFONE INTEGRADO ALTO FALANTES INTEGRADOS BATERIA: 4000 mAh CONTEUDO DA EMBALAGEM: TABLET CARREGADOR USB 100-240 V (50/60 Hz) AUTOMÁTICO.	UND	100	11	964,00	10.604,00

VALOR CONTRATO: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 10.604,00 (dez mil seiscentos e quatro reais).

PERCENTUAL ACUDIDO: 11 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

CONTRATADO: PROVEDOR SPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: Wesley Freitas de Oliveira;

ITAIÇABA/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Ciência E Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6041222A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL GM-PE019/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Russas torna público o Extrato dos Aditivos aos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico Nº GM-PE019/2021, a saber:

OBJETO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, a seguir demonstrados:

		SEC. INFRAESTRUTURA			
CATEGORIA	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**25% VALOR ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS**
PESADO	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 K 6X4	2013	OST-6368	R$ 7.513,25
LEVE	FIAT	STRADA	2019	POA-8442	R$ 1.875,00
PESADO	VOLKSVAGEN	VOLKSVAGEN-26.280-6X4	2013	OST-5277	R$ 9.404,37
PESADO	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	2014	----	R$ 21.875,00
PESADO	MASSEY FERGUSON	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	1988	----	R$ 931,87
PESADO	MASSEY FERGUSON	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	1988	----	R$ 931,87
PESADO	NEW HOLAND	ENCHEDEIRA W 130	2014	----	R$ 10.986,25
PESADO	NEW HOLAND	RETROESCAVADEIRA	2014	----	R$ 7.367,50
TOTAL ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS 25%					**R$ 60.885,11**
		SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CATEGORIA	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**25% VALOR ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS**
LEVE	CITROËN	AIRCROSS	2019	PNX-1932	R$ 1.847,75
LEVE	CHEVROLET	CLASSIC	2013	OSJ-8763	R$ 906,93
LEVE	FIAT	GRAND SIENA	2018	PNT-7214	R$ 1.552,50
LEVE	FIAT	NOVO UNO	2016	PMV-4311	R$ 1.375,00
LEVE	VOLKSWAGEN	GOL	2010	NQT-2020	R$ 797,00
TOTAL ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS 25%					**R$ 6.479,18**
		SEC. EDUCAÇÃO			
CATEGORIA	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**25% VALOR ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS**
PESADO	VOLARE	A6	2002	HWZ-3645	R$ 851,10
PESADO	VOLKSWAGEN	5-140 E	2006	HYG-0778	R$ 1.197,22
PESADO	IVECO	CITYCLASS	2014	PMX-0047	R$ 2.102,28
PESADO	IVECO	CITYCLASS	2010	NUZ-2020	R$ 1.381,65
PESADO	MERCEDES BENZ	OF 1418	2011	OCN-7383	R$ 2.227,50
PESADO	MERCEDES BENZ	OF 1418	2011	OCN-7553	R$ 2.227,50
LEVE	CHEVROLET	SPIN	2020	POR-5B54	R$ 1.884,75
LEVE	FIAT	PALIO	2014	OSP-7778	R$ 608,47
LEVE	FIAT	PALIO	2014	OSP-3848	R$ 608,47
LEVE	FIAT	MOBI	2018	POQ-3971	R$ 845,92
TOTAL ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS 25%					**R$ 13.934,86**
		SEC. AGRICULTURA			
CATEGORIA	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**25% VALOR ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS**
LEVE	FORD	FIESTA	2014	ORR-1748	R$ 1.843,80
TOTAL ESTIMADO PARA GASTO COM PEÇAS 25%					**R$ 1.843,80**

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Os aditivos foram assinados em 13 de Julho de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES:FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, ANA MARIA DE PAIUVA BEZERRA, JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS, MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO.

CONTRATADA: ME AUTO SERVICE EIRELLI;

ASSINA PELA CONTRATADA: DEOCLECIO BARBOSA FERRO;

Nova Russas/CE, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:01373A6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-20-SECD**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
08	02	12 122 0002 2065	33.90.39.00	33.90.39.99	1500100100	SECD

CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO- ME

VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 28 de novembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FA0BF648

